ANNO LXVII — NUMERO 34 SEXTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

Na França e Inglaterra : Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.

Na Allemanha : O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de Fevereiro, ás 11 horas e 20 minutos da manhã.

Foram aposentados:

Os desembargadores: Benedicto Felix de Souza, Coriolano A. de Loyolla, Ignacio da Cunha Louzada, Cavalcante d'Albuquerque, Gastão Belless, Almeida Santos, e Oliveira Lima;

Os juizes de direito: Martiniano Pereira, João Lobão, Gonçalo Faro, e Alfredo Mendes.

— Foi removido da Relação do Maranhão para a do Recife, o desembargador Joaquim Tavares da Costa Miranda.

— Foram nomeados desembargadores:

— Da Relação do Maranhão, os juizes de direito José Marianno Ribeiro, Salvador Vicente Sapucaia e Francisco Jovito Cavalcante de Albuquerque;

Da do Ceará, o juiz de direito Enéas de Araujo Torreão;

Da do Rio Grande do Sul, o juiz de direito, Jeronymo Mathias de Almeida;

Da de Cuyabá, o juiz de direito, Ernesto Dias Larangeira.

= Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca do Alto Itapicurú, no Estado do Maranhão, o bacharel Antonio Joaquim de Sá Ribeiro;

Da comarca de Riachão, no mesmo Estado, o bacharel Antonio de Souza Ribeiro;

Da comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, o bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello;

Da comarca de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco, o bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessôa;

Da comarca de Bôa-Vista no mesmo Estado, o bacharel Francisco Xavier Paes Barretto;

Da comarca de Alagôa Grande, no Estado da Parahyba, o bacharel Praxedes Theodulo;

Da comarca de Bragança, no Estado do Pará, o bacharel Geraldo Andrade;

Da comarca de Oeiras, no Estado do Piauhy, o bacharel Candido Martins.

— Foram removidos os juizes de direito:

Bacharel Candido Alves Machado, da comarca de Aquiraz, no Ceará, para a de Cametá, no Pará;

Bacharel José Francisco de Góes Cavalcante, da comarca de Bom Jardim, em Pernambuco, para a da Estancia, em Sergipe, ficando sem effeito sua anterior remoção;

Bacharel Eduardo Correia da Silva, da comarca de Páo d'Alho, em Pernambuco, para a de S. Lourenço da Matta, no mesmo Estado;

Bacharel Austerliano Correia de Crasto, da comarca de Igarapé mirim no Pará, para a de Barreiros, em Pernambuco, ficando sem effeito sua anterior remoção;

Bacharel Alvar Barbalho Uchôa Cavalcante, da comarca de Canhotinho para a de Páo d'Alho, ambas em Pernambuco, ficando sem effeito sua anterior remoção;

Bacharel Baziliano Marques Vieira, da comarca do Alto Itapicurú, no Maranhão, para a de Coroatá, no mesmo Estado;

Bacharel Alcebiades Dracon d'Albuquerque Lima, da comarca de Mossoró no Rio Grande do Norte, para a de Nossa Senhora da Graça, no de Santa Catharina;

Bacharel João Antunes d Araujo Pinheiro, da comarca de S. Raymundo Nonato, para a da Parnahyba, ambas no Piauhy;

Bacharel Izac Martins Reis, da comarca de Riachão, para a de Barra do Corda, ambas no Maranhao;

Bacharel Firmino de Souza Martins, da comarca de Coroatá, para a do Brejo, ambas no referido Estado do Maranhão.

— Foram nomeados:

Substituto do juiz seccional de Pernambuco, o bacharel Manoel do Rego Mello;

Procurador seccional do Piauhy, o bacharel Hygino Cunha.

= Houve muitas reformas e nomeações para a guarda nacional de Pernambuco

— O Congresso Nacional prosegue na votação das emendas offerecidas em 2.ª discussão ao projecto de Constituição Federal.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 6 de Fevereiro de 1891

O Desembargador Governador do Estado, attendendo ao que solicitou a Intendencia municipal de Corrente em officio de 5 Janeiro findo, e tendo em vista a informação prestada a 19 pelo Dr. Juiz de Direito da comarca de Garanhuns, resolve expedir o seguinte

Decreto :

REGULAMENTO PARA OS CEMITERIOS PUBLIBOS EXISTENTES NO MUNICIPIO DE CORRENTE

Art. 1.º A' Intendencia Municipal cabe a fiscalisação e inspecção dos cemiterios actualmente existentes e os que forem construidos no territorio sob sua jurisdicção.

Art. 2.º Em cada cemiterio publico haverá um administrador e um guarda, que serão nomeados e demittidos pela Intendencia, e o numero de serventes por ella indicado.

Art. 3.º Para o lugar de administrador será nomeado pessoa moralisada, que saiba ler e escrever correctamente.

Art. 4.º Ao administrador compete :

§ 1.º Tratar do regimen do cemiterio, conservando-o sempre limpo e asseado, e ter em boa guarda o archivo.

§ 2.º Passar as certidões que lhe forem ordenadas pela Intendencia, ou a requerimento das partes, percebendo destas, si não forem notoriamente pobres, mil reis por cada uma.

§ 3.º Lançar no livro dos inventarios a relação de todos os moveis e mais objectos pertencentes ao cemiterio, remettendo copia á Intendencia, devidamente authenticada, com a declaração das que se acham em estado de consumo.

§ 4.º Abrir em livros competentes os termos de obitos.

§ 5.º Fornecer uma guia aos encarregados dos enterros e receber delles a importancia estipulada.

§ 6.º Indicar ao coveiro os logares em que devem ser sepultados os cadaveres.

§ 7.º Assistir as exhumações para trasladação dos restos mortaes, a requerimento das partes interessadas, que pagarão por cada uma quinhentos reis (500) salvo das pessoas notoriamente pobres, precedendo autorisação da Intendencia.

§ 8.º Preparar as contas das despezas ordinarias e extraordidarias e assignar mensalmente a folha dos empregados do cemiterio, afim de serem pagas pelo Procurador, precedendo autorisação da Intendencia.

§ 9.º Inspeccionar as obras dentro do cemiterio para que sejam feitas de accordo com os planos approvados pela Intendencia.

§ 10. Prestar no fim de cada trimestre contas perante a Intendencia, apresentando mappas estatisticos das pessoas sepultadas com a declaração do nome, idade, sexo, profissão, estado, côr, naturalidade, molestia que deu causa á morte e o numero da sepultura ou catacumba em que jazer o cadaver.

§ 11. Propor á Intendencia as medidas que julgar convenientes para regularidade do serviço.

§ 12, Não fazer enterramento algum sem a certidão do escrivão de paz encarregado do registro civil, devendo lançar no verso da mesma certidão o numero da sepultura em que deverá ser inhumado o cadaver.

Nos cemiterios que distarem mais de uma legoa do cartorio do official do registro civil poder se ha fazer enterramentos com autorisação do Inspector de quarteirão, onde se tiver dado o fallecimento, na qual se mencionarão os requesitos estabelecidos no artigo 77 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, e della remetterá o administrador copia ao respectivo official do registro.

§ 13 Permanecer no cemiterio das 9 ás 12 horas da manhã e das 3 ás 6 horas da tarde.

Art 5º. Ao Guarda compete :

§ 1º. Abrir e fechar o cemiterio as horas indicadas no presente regulamento.

§ 2º. Cumprir as ordens do administrador.

§ 3º. Servir de coveiro nas inhumações dos cadaveres.

§ 4º. Lançar no verso das guias, as quaes serão entregues no fim do dia ao administrador, o numero das sepulturas em que forem inhumados os cadaveres.

§ 5º. Não permittir a entrada de cadaveres no cemiterio sem que lhe seja apresentada a guia do administrador ou ordem por escripto do presidente da Intendencia.

§ 6º. Abrir e fechar as sepulturas nos logares indicados pelo administrador.

§ 7º. Fazer todo o serviço inherente as sepulturas e o mais que lhe for ordenado pelo administrador de accordo com este regulamento.

§ 8º. Ter sob sua guarda e responsabilidade toda a ferramenta e utensilios do Cemiterio, velando na sua conservação e não podendo emprestal-os.

§ 9º. Plantar arvores e flores nos logares indicados pelo administrador.

Art. 6º. Os enterramentos são feitos em sepulturas communs, em catacumbas e em tumulos á perpetuidade.

Art. 7º. Os terrenos para sepulturas commums serão divididos em quarteirões, marcados por qualquer divisão collocondo-se em cada uma sepultura uma cruz de madeira ou de ferro pintada de preto com a numeração respectiva pintada de branco.

Art. 8º. O terreno para uma sepultura terá dous metros de comprimento e oitenta centimetros de largura.

Art. 9º. Sobre os terrenos obtido para sepulturas á perpetuidade poder se ha levantar, sem alteração da planta do Cemiterio, mausoléos, catacumbas e carneiros, depois de approvado o respectivo plano pela Intendencia, a quem passará a pertencer o terreno casa falleça o concessionario sem herdeiro legitimo.

Art. 10. As catacumbas serão edificadas nos lados ou encosto do Cemiterio em duas ordens, uma sobre outra podendo tambem haver outras duas ordens em frente a estas em linhas parallelas, sendo todas numeradas.

Art 11. Somente dous annos depois será sepultado outro cadaver em catacumbas já occupadas. Aquellas em que forem inhumadas creanças de menos de um anno não poderão ser abertas antes de 18 mezes.

Art. 12. Tres mezes antes de findo o praso para abertura das catacumbas, o administrador affixará edital chamando os interessados a reclamarem os restos mortaes nellas contidos, os quaes, se não o fizerem em tempo serão lançados em um lugar commum para este fim destinado.

Art. 13. De cada catacumba da Intendencia cobrar se ha vinte mil reis, e metade sendo para menores de oito annos, de sepultura perpetua 50$000 ; de sepultura commum treze mil reis, e metade sendo para menores de oito annos, e tres mil reis além do preço da sepultura perpetua se for a inhumação em carneiro ou mausoléo.

Art. 14. Em tempo de epidemia a Intendencia Municipal designará a parte do terreno em que devem ser inhumados os cadaveres.

Art. 15. Terão sepulturas gratis os indigentes, mediante attestado das autoridades policiaes e dos membros da Intendencia

Art. 16. A excepção das obras mencionadas e autorisadas no presente regulamento, nenhuma outra poderá ser feita dentro do Cemiterio. Estas obras serão feitas sob as vistas do administrador, que tambem examinará as inscripções que se pretenda collocar nas catacumbas, nos mausoléos ou nas cruzes.

Art. 17. Nenhum cadaver será inhumado antes de vinte e quatro horas depois do fallecimento, salvo caso de molestia epidemica.

Art. 18. As pessoas que não se comportarem com respeito no Cemiterio, serão retiradas do mesmo pelo administrador.

Art. 19, Não se fará exhumação alguma para verificação do acto criminoso sem ordem escripta pela autoridade competente.

Art. 20. As exhumações de ossos serão feitas em virtude da licença da Intendencia, correndo as despezas por conta dos interessados.

Art. 21. São prohibidos enterramentos fora dos Cemiterios publicos existentes no Municipio.

Art. 22. Haverá um livro que será escripturado pelo administrador, para assentamento dos obitos, sendo aberto, numerado e rubricado pelo presidente da Intendencia. Os assentamentos deverão conter as declarações indicadas no art. 1º. § 10.

Art. 23 A arrecadação dos emolumentos será feita pelo administrador, a quem a Intendencia fornecerá livros e talões.

Art. 24. Os administradores e guardas que infringirem qualquer disposição deste regulamento, ficam sujeitos á pena de suspensão por quinze dias e á demissão no caso de reincidencia.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva.

5.ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 31 de Janeiro de 1891.

O Desembargador José Antonio Corrêa da Silva, Governador do Estado, de Pernambuco, julgando conveniente modificar o Decreto de 15 de Outubro de 1890 e evitar algumas duvidas que tem apparecido em sua execução, resolve publicar o seguinte

Decreto :

Art. 1.º O Governo poderá elevar até 250:000$000 o auxilio facultado pelo Decreto de 15 de Outubro de 1890.

Art. 2.º Para que um ou mais proprietarios possam requerer o auxilio, é necessario que seus engenhos ou terrenos, tenham só por si, extensão sufficiente para metade, pelo menos, do fornecimento relativo a capacidade dos apparelhos da fabrica.

Art. 3.º Nenhuma Usina será concedida quando sua visinhança com outra, subvencionada ou não, que já existir, ou tenha de se levantar por concessão já feita, poder comprometter o futuro da antiga ou nova empreza por falta ou escassez do fornecimento de cannas.

Art. 4.º Não será paga pelo Estado a primeira prestação do auxilio, sem que os contractos, que forem necessarios para completar o fornecimento de cannas, estejam reduzidos a escriptura publica, por tempo não inferior a 5 annos e com intervenção dos proprietarios e rendeiros.

Art. 5.º Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, não sendo por força maior, plenamente comprovada perante o Governo do Estado, a respectiva importancia começará a vencer o juro da móra na razão de um por cento ao mez.

Art. 6.º Embora por motivo de força maior, se os juros deixarem de ser pagos durante um anno, ou a quota de amortisação na epocha fixada, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra a razão de um por cento ao mez.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva.

5.ª Secção.— Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 12 de Fevereiro de 1891.

O Desembargador José Antonio Correia da Silva Governador do Estado, attendendo ao que requereram Araujo & Monteiro tendo em vista o Decreto de 31 de Janeiro ultimo, resolve expedir o seguinte

Decreto :

Artigo 1.º Fica concedida a Araujo & Monteiro, proprietarios da uzina Bamburral e do engenho do mesmo nome, sito no municipio de Amaragy, do termo da Escada, o auxilio de mais cincoenta contos de reis........ (50:000$000), nos termos do artigo 1.º do Decreto de 31 de Janeiro ultimo.

Art. 2.º A quantia de que trata o artigo antecedente será entregue aos concessionarios depois de satisfeitas as exigencias do Decreto de 6 do corrente.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

J. A. Corrêa da Silva

Ministerio da Justiça

Foram nomeados: desembargador da Relação de S. Luiz, o juiz de direito Antonio da Cunha Xavier de Andrade.

Desembargador da Relação de Belém, o juiz de direito Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

Desembargador da Relação de Cuyabá, o juiz de direito Cypriano de Almeida Sebrão.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de Junho do anno passado que nomeou o bacharel João José de Andrade Bastos para o lugar de juiz de direito da comarca de S. Luiz de Caceres, no estado de Matto Grosso, visto não ter entrado em exercicio dentro do prazo que lhe foi marcado.

Foi concedida ao bacharel Antonio Gomes Pinheiro Machado a demissão que pedio do lugar de juiz de direito da comarca de S. Simão, no estado de S. Paulo

Foram removidos :

O juiz de direito Lourenço Bezerra Vieira de Mello da comarca de Timbauba, de 1ª entrancia, no estado de Pernambuco, para a da capital da Parahyba, de 3ª entrancia.

O juiz de direito Manoel Maria Tavares da Silva, da comarca de Cimbres de 1ª entrancia, no estado de Pernambuco, para a de Mamanguape de 2ª entrancia, no da Parahyba.

O juiz de direito Luiz Baptista de Souza, da comarca de Macahybas, de 1ª entrancia, para a de Purificação, de 2ª entrancia, ambas no estado da Bahia.

A pedido : o juiz de direito José de Castro Sá Barreto, da comarca de S. Bento para a de Cimbres, ambas de 1ª entrancia, no estado de Pernambuco.

O juiz de direito Agnello José Gonzaga, da comarca de Boa Vista, de 1ª entrancia, noe stado de Pernambuco, para a de Tamboril, de igual entrancia, no do Ceará.

Foram designadas as comarcas abaixo mencionadas para nellas terem exercicio :

O juiz de direito Hermino Martins Corvello, a de Poconé, de 1ª entrancia, no estado de Matto-Grosso.

O juiz de direito Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, a de Larangeiras, de 3ª entrancia, no estado de Sergipe.

Foram nomeados juizes de direito : da comarca de Paracanjuba, de 1ª entrancia, no estado de Goyaz, o bacharel Carlos Justiniano Rodrigues.

Da de Timbauba, de igual entrancia, no de Pernambuco, o bacharel Antonio da Silva Antunes.

Da de S. Bento, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto.

Chefe de policia do estado de Matto Grosso, o bacharel Francisco Xavier Guedes Pereira.

— Para o Tribunal civil e criminal do districto federal foi nomeado o juiz de direito Affonso Lopes de Miranda, ficando sem effeito a anterior nomeação para juiz dos feitos da fazenda municipal do mesmo districto federal.

— Foram nomeados : juiz de secção do estado de Matto Grosso, o juiz de direito Manoel José Murtinho ; substituto do juiz de secção do mesmo estado, o bacharel João de Moraes e Mattos; procurador seccional do mesmo estado, o bacharel Arnaldo Neves.

Foram nomeados para Guarda Nacional de Pernambuco comarca da capital, tenente coronel commandante do 2º batalhão da reserva, João Duarte Carneiro da Cunha

Comarca de Olinda : tenente-coronel commandante do 11º batalhão da reserva, o capitão Luciano Eugenio de Mello.

Ministerio da Guerra

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 1 de Abril de 1871 o alferes do 31 batalhão de infantaria Mariano José Pereira de Carvalho, ficando aggregado a arma que pertence, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito em inspecção de saude a que foi submettido.

— Foi mandado servir como chefe do serviço sanitario no Estado das Alagoas o medico de 3ª classe Dr. Antonio José de Souza Gouveia em substituição ao Dr. Ildefonso Theodoro Martins, que vai servir no Rio Grande do Sul por estar soffrendo de beriberi.

Ministerio da Marinha

Foi reformado no posto e com o soldo de capitão tenente o commissario de 1ª classe Rodrigo Navarro de Andrade.

— Foi reformado, de conformidade com o art. 1º do decreto n 193A de 30 de Janeiro do anno proximo passado, o capitão do 29º batalhão de infantaria Tranquiline Borborema.

— Concedeu se reforma, de conformidade com a 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, ao capitão do quadro extranumerario da arma de cavallaria Carlos Delphim de Carvalho, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito em inspecção de saude a que foi submettido.

— Foram promovidos á 2ª classe os machinistas de 3ª classe José Patricio Moreno de Almeida e Francisco Antonio de Figueirêdo Silva.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 1891.

Ordem do dia n. 58

Tendo fallecido na Capital Federal o Sr. Marechal Hermes Ernesto da Fonseca, por sua alma mandamos o Sr. Governador do Estado e eu, celebrar missas na Igreja Conceição dos Militares, no dia 14 do corrente, as 8 horas esperando que compareçam á ellas os Srs. officiaes da Armada e do Exercito, effectivos, reformados e honorarios existentes n'esta guarnição ; e determino que o batalhão 14º de infantaria faça as honras funebres do acto, dando 3 descargas após a sua terminação.

(Assignado). — *Joaquim Mendes Ourique Jacques* general de brigada.

Está conforme, *Henrique José de Magalhães*, capitão secretario.

DESPACHOS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1891

Dr. Augusto Abel Peixoto de Miranda Henrique.—Encaminhe-se, pagando o interessado o porte na repartição das correios.

Albino Fernandes & C.—Sim.

Albino Fernandes & C.—Sim.

Antonio José da Silva.—Informe o Dr. chefe de policia.

Adolpho Coelho Pinheiro.—Deferido, com officio desta data ao Thesouro do Estado.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Companhia Bahiana.—Informe a inspector do Thesouro do Estado;

Francisco Leite Nogueira Paz.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Henrique de Barros Cavalcante.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Isabel Peretti Seve, Maria Peretti Seve e outras.—Deferido, ficando as peticionarias na obrigação de pagarem em dia, de ora em diante o imposto e a contribuição em questão, sob pena de não serem mais attendidas em pretensão identicas.

José Antonio da Silva Lima.—Aguarde o credito solicitado.

José Baptista da Cunha.—Deferido, com officio de hoje ao inspector do Thesouraria de Fazenda.

Joaquim José do Nascimento Wanderley.—Informe o commissario geral da guarda local.

João Presciliano da Costa.—Informe o cidadão director geral das Obras Publicas.

José Theodoro de Godoy Vasconcellos.—Deferido, com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Manoel Vaz da Silva.—Aguarde o credito solicitado.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—Deferido, com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Seraphim Marques de Andrade.Informe o commissario geral da guarda local.

Silvestre Peres de Andrade.—Aguarde o credito solicitado.

Thomaz Aquino de Freitas.—Como requer.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 12 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,

H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N 33—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 12 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Benedicto José Soares e João Pereira dos Anjos, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Augusto de Albuquerque Pontes, por disturbios ; Joaquim Ferreira da Silva, por uso de armas defezas ; e Augusto Severino dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Olympio Cavalcante de Albuquerque, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Manoel Pedro Jose dos Santos, como gatuno ; e Anacleto José da Cruz por disturbios.

— Communicou me o subdelegado do 2º districto de Maranguape do termo de Olinda, que no dia 9 do corrente, ás 7 horas da noite e no lugar denominado Paratibe, tendo a menor de nome Cosma, filha de João José de Barros, atirado agua no individuo João Jeronymo, este disparou contra a referida menor um tiro de pistola, ferindo a gravemente.

A menor Cosma foi transportada para o Hospital Pedro II, onde hontem soffreu a amputação de uma das pernas.

Sobre o facto abrio-se o competente inquerito.

— Pelo subdelegado do districto de Apipucos foi remettido ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Victor Leandro Pereira Leite, Seraphim Silvino dos Santos e o subdito italiano José Felix Peccy, autores do arrombamento e roubo praticados na madrugada de 8 do mez passado em casa de residencia do subdito inglez Felippe Needhan.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Boa Vista foi tambem remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu, por crime de espancamento, contra Justino Pereira da Silva.

No dia 27 do mez findo foi recolhido á cadeia do termo de Afogados de Ingazeira o individuo de nome Pedro Barbosa de Sá, indiciado em crime de furto de cavallos.

O dia 9 do corrente, por accasião de ser intimado a Marcos Evangelista da Costa Villela e sua mulher, moradores no sitio Baixa Grande do termo de Bom Conselho, um mandado do juiz municipal respectivo no sentido de sustarem o corte de um partido de cannas que estava embargado judicialmente, o mesmo Marcos, acompanhado de vinte homens armados oppozse ao mandado e investio contra a força que auxiliava os officiaes de justiça, dando em resultado travar-se um conflicto, no qual foi morto Henrique de tal, ferido o soldado Francisco Venancio Nogueira e contusos os soldados Francisco de Torres Meira e Manoel Soares Villela.

Foram presos e recolhidos á cadeia os individuos Marcos Evangelista da Costa Villela, Herminio Gomes da Silva, Bernardino Correia da Silva, Manoel Paulo Pereira da Silva, Manoel Pereira da Silva, Antonio Correia Evangelista e Paulino Gonçalves Nogueira da Silva, todos pertencentes ao grupo que acompanhava Marcos.

O delegado respectivo abrio sobre o facto o competente inquerito.

No dia 9 do corrente, por volta de 2 horas da tarde e em terras do engenho Xixaim do termo de Jaboatão ; foi assassinada a mulher de nome Maria Francisca da Conceição.

O crime foi commettido na occasião em que a victima se achava sosinha em casa, conseguindo o assassino evadir-se sem ser visto depois de ter se apossado de trinta e tantos mil réis em dinheiro e alguns objectos de ouro.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e trata de descobrir o criminoso.

Hontem, á 1 hora da tarde, falleceu repentinamente a mulher de nome Perpedigna Maria da Soledade, moradora na casa n. 37 da rua da Restauração.

A convite do subdelegado respectivo fez a vistoria no cadaver o Dr. Pontual Rangel, que declarou ter dado causa a morte—colicas intestinaes.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1891

Antonio Pereira Mendes, Alvaro Cabral & C e Antonio Lopes da Silva Campos.—Informe a 1ª secção.

Pedro Albe.—A' 1ª secção para os fins devidos.

— 12 —

Anna Francelina de Miranda e Silva, Manoel Gomes da Cunha e Sant'Anna & C.—A' 1ª secção para os fins devidos.

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1891

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, Srs. membros do Congresso, comprehendo quanto é difficil neste momento a minha posição nesta tribuna. Depois da rejeição de dous requerimentos de encerramento, dos quaes um acaba de ser votado, se me afigura que, pelo menos, uma grande parte de meus collegas, se acha com o espirito predisposto a não prestar attenção (não apoiados) á discussão da materia, que ainda não foi encerrada ...

O Sr. Justiniano de Serpa—Significa o contrario. (Apoiados).

O Sr. Meira de Vasconcellos—... e assim, terei de enfrentar com a má vontade desses collegas, por um facto que, afinal de contas, não deve ser lançado á minha responsabilidade.

Bem sei, Srs. do Congresso, que não devo ter a pretenção de impor-me á vossa attenção; mas a minha qualidade de representante deste paiz, e principalmente de representante do Estado de Pernambuco, na occasião em que se trata de decidir do nosso futuro, me dará toda a força necessaria para que saiba collocar-me sempre na altura do meu dever, não hesitando um só momento, nem diante de um pronunciamento que, por ventura me seja desfavoravel, nem recuando mesmo diante dos justos receios que a fraqueza da minha palavra (não apoiados) possa em mim determinar.

O capitulo, que se occupa da organisação dos Estados, de certo merece, da parte do Congresso, a homenagem que a maioria delle acaba de render-lhe, rejeitando nesta sessão dous requerimentos de encerramento da discussão.

Senhores, quando se trata da organisação dos Estados, e, portanto, de assegurar a realização da maior das aspiração do povo brazileiro, que se effectuou a 15 de Novembro de 1889, é justo que este Congresso, por uma votação, como a que acaba de verificar-se, affirme a todo o paiz que elle sabe dar toda a importancia, todo o valor, ás questões que interessam á patria, (muito bem) em momentos tão difficeis, como os que atravessamos.

Bem sei, Sr. presidente, que é quasi um vicio inherente a nós brazileiros (permitam-me que assim me pronuncie, porque sou brazileiro e entendo que o melhor serviço que um brazileiro pode prestar a seu povo não é lisongear suas paixões, exagerar suas boas qualidades, cantar suas glorias, mas apontar seus defeitos e criticar seus erros, porque d'ahi vem salutar lição;) sei, repito, que é talvez um caracteristico do brazileiro o costume de quebrar armas e envidar todas as forças em prol da conquista de uma idéa, e realizada esta, alcançados os louros da victoria como que adormecer á sombra delles, entibiar a acção e deixar enervar aquella grande actividade que os fazia fortes na propaganda e os guiava ao campo do combate.

E' só assim explico este phenomeno, que a ninguem deve ter escapado, de espiritos superiores que tanto trabalharam pela realização da federação, na qual viam a unica salvação das provincias, mostrarem-se hoje indifferentes á consagração legal e pratica dessa bella conquista, como se bastasse tel-a feito pela revolução e não devessem continuar a lutar pela sua completa implantação em nossa lei constitucional.

Devemos, entretanto, convencer-nos de que nossos esforços são ainda necessarios e a meu ver deve merecer a maior attenção a materia da organisação dos Estados, ora em discussão.

Quando, Sr. presidente, se penetra neste projecto de Constituição e se percorre, por assim dizer, a estrada que a revolução de 15 de Novembro abrio ao futuro do Brazil, experimenta-se a mesma impressão do viandante, que, enveredando pelas florestas seculares do nosso paiz, encontra de espaço em espaço, de distancia em distancia, certos pontos de uma grandiosa perspectiva, em que a magestade da natureza o detém contemplativo e extactico deante de extraordinarias bellezas, que não se descortinam em outros lugares; assim, aquelle que estuda este projecto de constituição é obrigado a demorar a sua attenção sobre certos capitulos como que maravilhado pela extraordinaria importancia de seus assumptos.

Entre esses capitulos enumero o que trata da organisação dos Estados, e o que se occupa da organisação dos municipios, bem como devo enumerar o que estatue a republica federativa como a forma de governo do Brazil.

E' justo, pois, que os representantes da nação brazileira procurem demorar sua attenção sobre um dos pontos capitaes do projecto de Constituição, como é o que ora se discute.

E' apenas para lamentar que seja tão fraca a voz daquelle que neste momento se dirige ao Congresso, (não apoiados) e que seja de todas a menos autorisada (não apoiados) a palavra do representante da nação que agora occupa a tribuna. Como quer que seja, porém, essa palavra bem pode trazer um adminiculo de luz, de energia e de esforço, para a consolidação da grande obra de nossa organisação politica contribuindo para que ella satisfaça as nossas legitimas aspirações.

Sou dos que entendem que a organisação federativa dos estados era, por assim dizer, o corpo da propaganda republicana e que o dever deste congresso, eleito pela nação, se não é a realização desse pensamento por tel-o realizado a revolução, é a consagração legal da obra dessa mesma revolução, mas de modo que seja ella a mais perfeita, desapparecendo os embaraços, as desconfianças e as limitações que resultam do projecto em discussão.

Penso que a emenda approvada pela commissão dos 21, no sentido da eliminação dos differentes paragraphos do art. 62, que impõem indebitas restricções á organisação dos estados, deve ser unanimemente aceita por este congresso.

E' para lamentar, senhores, que os homens da revolução, uma vez de posse do governo, não tivessem escapado ao defeito que se nota entre os nossos homens publicos, qual seja o de, uma vez galgando o poder, procurarem, por assim dizer, encurtar os passos com que a elle chegaram e deixar de affirmar por seus actos toda a extensão de suas doutrinas, começando a desconfiar do proprio povo, por quem e para quem trabalhavam, e vendo um perigo na realização das grandes conquistas e das grandes reformas com que lhes acenavam.

Estranhei que o projecto de Constituição apresentado pelo governo tivesse aceitado as limitações que estão nos paragraphos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 62.

Meus senhores, o artigo da Constituição deve ser o que se contém nas palavras do art. 62 uma vez eliminadas as que a commissão manda retirar desse artigo.

Desde que na Constituição se tem lançado as bases do regimen federativo e se tem cimentado os direitos e as garantias que devem pertencer á União, sendo, por outro lado, delimitada a esphera de acção dos estados por meio de restricções razoaveis e que estabelecem a linha divisoria entre o governo central e os governos locaes, me parece que tudo quanto passar disto, não será mais do que uma negação d'aquillo, que se procurou affirmar, ou uma flagrante contradicção com o que foi consagrado no primeiro sitio da Constituição.

O que é que pode pretender a União no regimen federativo? E' que lhe sejam garantidos todos os meios de vida em relação aos serviços, que são indispensaveis para a manutenção da unidade nacional, sem a qual não ha governo federativo.

Desde, pois, que a União se veja dotada com os poderes e recursos necessarios para ter um exercito e uma armada, para sustentar a representação do paiz no exterior, para ter as suas finanças independentes, levantando impostos para a satisfação d'aquelles serviços, e, bem assim, para manter as relações de independencia entre os estados e o governo central, deve considerar satisfeitas todas as suas aspirações. Tudo o que exceder d'ahi não pode deixar de ser tomado como um ataque á liberdade e á autonomia dos estados.

Sr. presidente foi por comprehender assim a federação, foi por entender que era chegada a occasião de lançarmos as bases seguras da autonomia das antigas provincias, por que tanto suspiravamos, dessa autonomia que se tinha tornado uma aspiração, pode-se dizer, unanime de todos os brazileiros, é por assim pensar que acredito que o congresso inteiro, sem discrepancia de um voto, não terá duvida em cortar essas limitações, a que ha pouco me referi, affirmando essa autonomia, que longe de ser um attentado contra a unidade nacional, é, ao contrario, um dos melhores argumentos a favor dessa mesma unidade.

Não nos illudamos, Sr. presidente, com esta palavra unidade, que encerra uma grande aspiração, mas que deve ser bem estudada, para ser bem comprehendida e não sermos levados ao erro na votação desta Constituição.

Se tivessemos por fim, creando o governo federativo, organisar ou manter a unidade material, eu diria que quasi não tinhamos necessidade de passar da monarchia para a republica federativa.

A monarchia não nos legou a unidade, aquella unidade que sempre tivemos em vista. A unidade que desejamos, senhores, não é a unidade puramente material; porque esta só nos pode ser dada pela centralisação administrativa, e os choques constantes entre os interesses locaes e a prepotencia governamental levem-nos ao caminho tortuoso e fatal da separação. A unidade que nos deve preoccupar é a unidade moral, aquella que resulta da harmonia de todos os interesses e que se fortifica pela independencia dos poderes locaes em sua esphera de acção: é esta a unidade que o regimen federal póde e deve cementar. Já tive occasião de dizer nesta tribuna, Sr. presidente, que o erro em que labora grande numero de membros deste Congresso, em relação a nossa organisação politica, consiste no ponto de vista extremado em que se collocam uns, procurando attender exclusivamente aos interesses da união e estes insurgem-se, por assim dizer, contra o proprio principio federativo e podem mesmo ser chamados de sebastianistas ou de separatistas disfarçados, porque conscientemente marcham de costas para a centralisação monarchica ou preparam a separação; ao passo que outros, como que sentindo ainda sangrar-lhes as feridas feitas pelas urzes do caminho da monarchia, e por assim dizer, obstinados pelos soffrimentos das lutas que tiveram de sustentar contra todos os abusos e violencias da centralisação, dominados de odio contra o poder central, querem para os estados a maxima amplitude de attribuições, a direcção de quasi todos os interesses, todas as garantias em fim. Deste modo, Sr. presidente, todos esses oradores, si bem que seguindo caminhos differentes encontram-se em um mesmo ponto —a negação da federação— justificando assim o axioma de que os extremos se tocam.

Eu, pelo contrario, Sr. presidente, procuro collocar-me em um meio termo, garantindo os interesses da União sem prejudicar os interesses da União.

Nem me deixo arrastar completamente pelas maguas do passado, nem tambem me deixo deslumbrar pelos sonhos de grandeza do futuro.

Procuro, portanto, conciliar por todos os modos os justos interesses da União com os legitimos interesses dos estados, estabelecendo assim toda a possivel harmonia entre uns e outros.

Comprehendo, senhores, que é do accordo destes dous interesses que póde resultar para o Brazil, para nossa cara patria, uma constituição capaz de fundar e assegurar, através de todas as vicissitudes, a sua grandeza futura.

Procedendo de modo contrario, longe de prestarmos o serviço que a patria tem direito de esperar de nosso patriotismo, a deixaremos exposta a todos os perigos e comprometteremos a sua felicidade.

A historia ahi está cheia de exemplos semelhantes.

Quem, como este Congresso, melhor do que eu, conhece a historia dos Estados Unidos da America do Norte; quem tem estudado a sua constituição e as phases por que passou a sua elaboração, sabe perfeitamente, como dizem illustrados publicistas, que aquella constituição é, por assim dizer, do primeiro ao ultimo artigo uma serie de sacrificios de opiniões encontradas, um penoso resultado de transacções entre aspirações divergentes, que, si não tivessem chegado a esta conciliação, teriam burlado a grande obra da revolução da America do Norte. (Apoiados.)

Ora, si nós, além das razões theoricas e das razões que chamarei de bom senso, temos a experiencia de outros povos, porque não nos havemos de aproveitar della, para que seguindo o mesmo caminho, embora applicando essas lições ao nosso meio, as nossas circumstancias, adaptando as ao nosso caracter, as nossas aspirações, possamos chegar ao grande resultado a que chegou aquella nação?

Acredito que havemos de chegar a este grande *desideratum*; ninguem me tira do peito esta alentadora esperança de que o Brazil ha de ser tão grande na America do Sul, quanto é grande a União Americana na America do Norte. (Muito bem.)

Nutro-me desta grande esperança, e direi mais ao Congresso que vejo reservado ao continente americano um futuro grandioso.

A America ha de ser um immenso foco de liberdade que ha de illuminar o mundo, convertendo todos os povos ao governo de si mesmos e a uma vasta federação.

Acredito no advento da republica universal, sem embargo de me terem por utopista.

Tudo parece annunciar que ella foi fadada para esta obra gigantesca e colossal. (Muito bem.)

Ora, estabelecidas essas premissas, pergunto-vos si não é justo que affastemos de nosso espirito vãos receios, que percamos o temor da liberdade; porque ouço dizer, e não raras vezes tenho lido tambem, que um povo não deve adaptar a si certas instituições senão quando se acha preparado para a liberdade.

Mas, senhores, como se prepara um povo para a liberdade sinão praticando-a, sinão ensaiando-a, sinão incorrendo nos erros a que está sujeita toda a sociedade, que é um composto de homens, e desde que o homem é fallivel, portanto fallivel dever ser a sociedade?

Si quizermos esperar o preparo dos povos para a adaptação das reformas sociaes e quizermos admittir que sem esse preparo ella não deve ter lugar, teremos negado toda a liberdade ao povo, teremos proclamado o estacionarismo chinez. Si assim fosse, nós ainda hoje seriamos um paiz de escravos; não teriamos esta brilhante conquista da extincção da escravidão em nossa patria. (Apoiados).

Todos vós sabeis o que custou de sacrificios aos grandes apostolos da abolição essa grande reforma social no Brazil. (Apoiados.)

Vós bem sabeis que os primeiros que tiveram a ousadia e a coragem patriotica de dizer ao seu paiz e ao mundo, que o Brazil precisava lavar da face da sua civilisação aquella nodoa que o tornava quasi repugnante ao mundo civilisado, foram cobertos de opprobrios, de doestos, de maldição. (Apoiados) E devo até dizel-o, alguns pagaram a sua audacia com a propria vida. (Muito apoiados.)

Temos as mais robustas provas desta verdade.

O Sr. Almeida Pernambuco—Tem sido assim em todas as nações.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Isto vae em apoio do que estou dizendo. A sociedade não passa em sua vida collectiva de um verdadeiro organismo, que se pode comparar com o organismo humano, isto é, o proprio homem de que ella se compõe.

A sociedade na infancia dá os seus primeiros passos incertos e vacillantes; ella tropeça, cahe, aprende a custa dos seus proprios erros e fraquezas, e só depois de immensos soffrimentos, de grandes sacrificios e de ter passado por todas as situações ás vezes até desastrosas, é que consegue marchar com segurança, desfructar um certo bem estar e chegar a conquista de um patrimonio, que se chama civilisação. Não podemos ser differentes dos outros povos, pelo que o que disse um grande poeta latino em relação ao homem, é perfeitamente applicavel á sociedade: «*Homo sum et nihil humanum a me alienum puto.*»

Esse conceito do comico latino encerra uma profunda verdade. Qualquer sociedade pode dizer:—sou uma sociedade humana, e por consequencia não deve ser me estranho o que se passa nas outras sociedades.

No proposito, que me trouxe á tribuna, de discutir a organisação dos estados, principiei por aceitar a emenda da commissão que rendia digna homenagem aos principios e é a verdadeira prova da attenção, da sabedoria mesmo com que os illustres membros da commissão dos 21 estudaram este projecto, procurando corregir-lhe os erros e retocal-o naquelles pontos que julgaram defeituosos. Depois entendi que devia sujeitar á apreciação do Congresso algumas emendas que tendem ao mesmo fim, e para ellas peço a attenção dos meus illustres collegas, embora muito me peze estar abusando de sua generosidade (não apoiados), quando, entretanto, vejo que a tendencia é para o encerramento da discussão. (Não apoiados.)

Não digo que seja da maioria, mas é de grande parte dos membros do congresso, e basta que um só dos meus nobres collegas se sinta incommodado com a minha presença para eu ter pressa em deixar a tribuna.

Peço aos meus nobres collegas que se dignem attender para esta emenda, que passa a ler: (lê)

« Art. 64. E' facultado aos estados:

§ 1.º Celebrar entre si ajustes e convenções sem caracter politico, respeitadas as disposições desta Constituição.

« § 2.º Regular o processo e as condições da eleição, tanto de seus representantes nas assembléas legislativas locaes e no Congresso Nacional, como de seus governadores e quaesquer outros de seus funccionarios electivos, ficando salvo ao Congresso mencionado o direito de alterar o processo estabelecido no que disser respeito á eleição de seus membros.

« Art 65. Os poderes ou direitos que pela presente Constituição não são delegados á União ou negados aos estados se considera reservado a estes ou ao povo não podendo ser dada a mesma Constituição interpretação alguma, que prejudique os direitos e poderes dos mesmos estados. »

Portanto não faço mais do que vir em auxilio do proprio autor da Constituição, tirando aos estados o direito de intervir em convenções internacionaes, ou outras de natureza politica de onde podem resultar grandes embaraços para a União, e deixando-lhe somente o direito de fazer convenções, que entendam com assumpto que não seja politico.

Mas, como a simples « expressão sem caracter politico » poderia ainda dar lugar a duvidas, porque vejo que podem haver assumptos, que não sendo propriamente de carater politico desde que, pela propria Constituição, fosse objecto de liberdade dos estados para contractos e convenios, poderiam trazer os mesmos inconvenientes, entendi que devia fazer esta restricção, dizendo: observadas as disposições desta Constituição.

No § 2º procuro, não sei se deveria dizer *reivindicar*, mas, pelo menos, crear para os estados o direito de regular o processo e as condições de eleições para os seus representantes, quer nas suas assembléas locaes, quer na assembléa federal, bem como para os seus governadores.

Um Sr. Representante—Perfeitamente.

O Sr. Justiniano Serpa—Na primeira parte perfeitamente de accordo; na segunda é impossivel a sustentação da doutrina.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Bem; peço ao meu nobre collega que me ouça.

Sr. presidente, esta disposição, ao meu ver, não pode ser impugnada e muito menos repellida por aquelles que desta tribuna têm trabalhado, pelejado mesmo pela maxima autonomia dos estados, procurando até alguns batalhadores da causa democratica levar tão longe as suas aspirações que não se têm detido, siquer, no proposito de consecução de uma autonomia larga, mas têm ido ao ponto de querer para os estados uma verdadeira soberania.

Pois, meus senhores, quando vejo que se procura levar tão longe a aspiração dos estados, que se pretende dotal-os de instituições tão livres e que se procura dar-lhes até uma soberania, não sei, não comprehendo como é que se queira regatear-lhes o direito de regular as condições e o processo da eleição, não só em relação áquelles que devem representa-los no Congresso Nacional e nas suas assembléas locaes, como tambem em relação aos seus governadores.

O Sr. Justiniano Serpa—A verificação dos poderes tornar-se-hia impossivel.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Vi, não ha muitos dias, que nesta assembléa votou-se não só a dualidade da magistratura, como tambem a dualidade do direito...

O Sr. José Hygino e outros senhores — A diversidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos—... a diversidade, sim, dissemal. Procurou-se dar a cada um dos estados a faculdade de legislar sobre o seu direito privado e, portanto, de organisar um codigo commercial, um codigo civil e um codigo criminal.

Eu, meus senhores, não posso ser suspeito de centralisador. Se não sou daquelles que procuram favorecer as pretenções exageradas dos estados, porque, como já disse, a minha aspiração é conciliar tanto quanto possivel as conveniencias e interesses dos estados com as conveniencias e interesses da União, e esta deve ser a posição de todos os amigos da patria, de todos aquelles que querem um governo estavel, um governo verdadeiramente adaptado as necessidades do paiz e uma constituição capaz de dar-nos este governo, todavia, sou partidario de um federalismo largo e completo e da mais ampla autonomia dos estados.

Pois bem, eu, que assim penso, confesso francamente aos meus collegas, que entristeci, quando vi que este Congresso votou a multiplicidade ou a diversidade do direito e a dualidade da magistratura, que alias reconheço ser mera consequencia daquella primeira disposição.

O Sr. José Hygino—E' desanimador!

O Sr. Espirito-Santo—Isto importa desconhecer a lei da historia (Ha outros apartes.)

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' verdade, isto importa mais alguma cousa; isto importa (permittam-me a franqueza) falta de verdadeira orientação na organisação do governo federativo.

Isso importa não exacta comprehensão da forma de governo que nós procuramos organisar.

Um Sr. Representante — Está enganado. E' justamente porque se comprehende que assim se procede. A razão está do lado da maioria.

O Sr. Meira de Vasconcellos Meu collega não levará a mal minha franqueza, porque pedi licença para usar della. Releve, portanto, a minha insistencia.

Embora seja o primeiro a render a mais sincera homenagem á illustração daquelles que votaram pelas disposições, que acabo de impugnar nem por isso me póde ser negada a liberdade de pronunciar-me deste modo, principalmente desde que a votação de taes disposições não foi definitiva.

Deve-se admittir a mais larga discussão porque da discussão deve sahir a luz, e póde ser que essas grandes illustrações capazes de illuminar o mundo aproveitem a fagulha de um pyrilampo, como eu, que lhes allumia o caminho pelo qual devem enveredar,

Nem seria isso extraordinario, nem para admirar, embora tanto eu, como vós saibamos que se deve suppor a razão da parte dos homens illustrados contra os que o não são e que, ao menos por convenção social, a propria sabedoria está com o maior numero, com as maiorias.

Vós, que me ouvis, vós, sobretudo, melhor do que eu, conheceis mais de um facto que nos aponta a historia de grandes homens, de philosophos de talento extraordinario, verdadeiros genios, que uma vez arrancados desses espaços sem fim da sciencia, onde poderiam gyrar muito bem, como verdadeiros astros de primeira grandeza, capazes de illuminar o universo, e trazidos a este mundo pratico, ao mundo da realidade, ahi se achariam deslocados, tocando o chão em que pisa a generalidade dos homens, a quasi totalidade dos cidadãos.

Vós sabeis que esses talentos tirados daquella vastidão em que poderiam preencher sua missão e obrigados a essa navegação terra a terra, que é a verdadeira situação do legislador, desvairam, mostram-se muitas vezes abaixo das maiores mediocridades que tenham senso commum.

Em 1792 na França, em consequencia daquella grandiosa revolução que, como bem diz um illustre escriptor, Spuller, não foi uma simples revolução da patria franceza, mas uma revolução de toda a humanidade, os revolucionarios que entendiam que a sociedade era como uma estatua que o artista tira da madeira informe ou do marmore tosco e bruto, romperam com todo o passado e quizeram passar sobre elle uma esponja para fazerem tudo de novo.

Foi assim que elles procuraram destruir tudo quanto era obra de seculos de experiencia em materia de instrucção publica sem distinguir o que era bom do que era máo, e, de facto, acabaram com todas as universidades, extinguiram quinhentos e tantos collegios de ensino secundario, emfim, aboliram tudo, para que, na phrase da nossa velha ordenação, não ficasse memoria de semelhantes instituições.

Depois disto, confiaram a Condorcet, Mirabeau, Lakanal e outros a missão de organisarem um novo plano de instrucção publica para a nação franceza; e o que aconteceu.

A obra desses grandes homens, que parecia um conjuncto de perfeições, foi uma cousa inapplicavel ao povo e que teve de cahir por só ter tido em vista principios theoricos e absolutos, que aquelles homens quizeram transportar para uma obra, que devia ser mais pratica de que especulativa.

Vós sabeis que alguns philosophos, e creio que entre estes Rousseau e Locke (são leituras de meus tempos academicos, que se distancia e se perdem em um passado já remoto pelo que tenho dellas apenas reminiscencias longinquas) foram encarregados de fazer constituições politicas. Rousseau foi encarregado de fazer uma constituição, não sei se para Genebra ou...

Um Sr. Representante—Para a Corsega.

O Sr. Meira de Vasconcellos—... para a Corsega, e Locke foi encarregado de fazer outra para a Carolina. Vós sabeis o que esses trabalhos foram; talvez valessem menos do que um projecto de constituição que eu vos pudesse aqui apresentar. E porque? Porque esses homens entendiam que uma sociedade póde ser governada por systemas, e que o legislador *faz as instituições de um povo* como o artista tira do marmore ou da madeira a mais bella estatua, que extasia a humanidade que a contempla.

Não. O legislador deve ser antes um homem pratico, um homem que allie os conhecimentos indispensaveis para a vida, ao bom senso e á experiencia dos negocios, sem se preoccupar de theorias...

O Sr. Americo Lobo—Somos praticos somos os homens de direito..

O Sr. Meira de Vasconcellos — ... porque toda vez que elle assim não for ou seguir outro caminho, desviar-se-ha, com certeza do seu intuito e o seu trabalho será illusorio.

Esses homens podem servir para rotear o campo da civilisação: são, por assim dizer, os caminheiros do progresso, os desbravadores do caminho da sciencia, e como taes são utilissimos a esta ou aquella sociedade, onde a adopção criteriosa e não systhematica de suas doutrinas produz os mais beneficos resultados; se, porém elles sahem desse papel collocam-se abaixo dos homens mais mediocres.

Portanto, senhores, não é de admirar que eu tenha a audacia de estar aqui criticando as duas disposições...

Uma Voz—Muito competentemente.

O Sr. Meira de Vasconcellos—... relativas á multiplicidade do direito e á dualidade da magistratura, as quaes aqui tiveram o assentimento dos mais notaveis talentos do Congresso.

Entendo que quem votou a favor dessas duas disposições, ou não prestou a devida attenção ao assumpto..

O Sr. Justiniano Serpa—Não apoiado, nesta parte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Perdão... ou não se achava perfeitamente orientado sobre a forma de governo que procuramos estabelecer, ou, então, procurou disfarçar no proposito ostensivo ou apparente de querer fundar uma federação, o de preparar o caminho para a separação, ou pelo menos para uma confederação. (Apoiados.)

Aquellas disposições como que nos virão tornar estrangeiros na nossa propria patria. (Apoiados.)

O Sr. Justiniano Serpa—V. Exc. quer dar mais aos estados do que nós, com a diversidade da legislação: que os estados legislem para a União obedecer.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Completarei o meu pensamento.

Não comprehendo que, quando a aspiração de todo o mundo é a unidade, essa unidade de que ha pouco fallei e que disse dever ser o nosso objectivo, não a unidade material, mas a unidade moral, que é por assim dizer, o mais bello fructo dessa arvore de ouro da civilisação, dessa unidade a que ha pouco se referia, com tanto talento, o meu predecessor nesta tribuna o Sr. Assis Brasil, e que já é uma aspiração do presente, como ha de ser uma realidade do futuro para toda a humanidade; não comprehendo, digo, que e quando essa unidade e a aspiração dos povos dos legisladores, quando todo o mundo marcha para a sua conquista, venha este Congresso introduzir em nossa Constituição o germen da desunião, creando a diversidade do direito, preconisando principios que nos hão de tornar estrangeiros aos olhos da propria patria!

Comprehendendo que os estados devem ter direito de legislar sobre assumptos que interessam a vida local. Ahi está completamente traçada a linha divisoria no regimen federativo, entre a competencia do centro e a dos orgãos ou unidades sociaes, que compõem a União. E tanto mais comprehendo isto, quanto é certo que no centralisador regimen decahido viamos que as provincias já tinham competencia para legislar sobre assumptos que interessavam sua vida local. Não sou um centralisador; sou, talvez um dos mais ardentes defensores do federalismo, mas quero que elle se encaminhe para a unidade moral, para esta unidade que deixa a acção dos estados completamente livre para prover os serviços que interessam a sua vida local, sem entretanto abrir mão de um só desses élos, que asseguram a existencia benefica da União, entre os quaes a magistratura não deve ser considerada como um dos mais fortes, por ser a melhor garantia de um direito nacional e representar nas relações juridicas singulares ou collectivas entre a União e os estados um protesto vivo contra o axioma de que a força prevalece sobre o direito.

O Sr. Badaró—V. Exc. não vê que o centro está impondo leis que o paiz repelle? A federação vem evitar este mal.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O aparte de V. Exc. de modo algum abala o meu principio. O centro, si nos está impondo leis é porque estamos ainda organisando os estados, que não contam com as garantias, que lhes são indispensaveis; e si, de ora em diante, o centro impuzer leis aos estados, o réo deste grande crime será o primeiro congresso republicano e constituinte do Brasil se não traçar boas normas, que façam conter o governo central na sua orbita de acção.

Desde que puzermos os direitos dos estados fora de toda a intervenção da União, teremos perfeitamente garantido a autonomia que pretendemos para os estados, sem ter enfraquecido a União.

O meu nobre collega, com o seu aparte, ha pouco dizia que eu não tinha razão quando pretendia para os estados o direito de legislarem sobre o processo eleitoral.

O Sr. Seabra—Para os representantes da nação.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Penso que a objecção de V. Exc. não procede.

O Sr. Seabra—Deante dos principios de V. Exc. procede.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Primeiro que tudo este assumpto, que entende com o processo eleitoral e condições de elegibilidade, em these, poderia admittir a excepção consignada na constituição dos Estados Unidos da America do Norte, pela qual é direito da União exigir que os eleitores da camara dos representantes tenham os mesmos requisitos dos eleitores da camara mais numerosa do poder legislativo do estado. Com essa restricção o direito de legislar e regulamentar as condições eleitoraes e processos de eleição, no regimen federativo que se procura estabelecer, é uma das attribuições que fazem parte da competencia dos estados, porque affecta a condição dos mesmos sem de modo algum attentar contra a independencia e soberania da União.

V. Exc., sabe que cada estado, neste regimen de governo, fica com direito de fazer-se representar na União, quer em uma, quer em outra das duas camaras, de que trata a Constituição.

Ora, nestas condições, qual é o primeiro interessado no modo de eleger e nas condições para a eleição daquelles que teem de representar os estados, sinão os proprios estados?

E' uma destas cousas que eu poderia levar á evidencia com o seguinte exemplo vulgar: V. Exc., desde que tivesse de fazer tratar por outrem de um assumpto de seu particular interesse, necessariamente se julgaria, não só com direito de traçar as condições em que o negocio fosse devidamente tratado, como tambem de conhecer dos requisitos de seu mandatario, não consentindo que outrem lhe impuzesse taes condições e taes requisitos.

Devo ainda dizer que este direito, que pretendo para os estados, nem ao menos traz em si o cunho de originalidade.

Fico muitas vezes admirado de ver neste Congresso querer se implantar na nossa Constituição disposições das constituições norte americana, helvetica e outras, muito incompativeis com as nossas condições, com o nosso meio e com as nossas tradições; ao passo que outras, que assentam sobre fundamentos, que nos são communs e consultam os mesmos interesses, são aqui impugnadas e repellidas, talvez sómente porque não partem das grandes illustrações desta casa, mas procedem dos representantes dos estados que não teem a força e o prestigio daquelles que vem contrariar essas verdades, que não são menos verdades por passarem pela bocca de um homem incompetente como eu. (Não apoiados.)

Vejo que, quanto á diversidade do direito nos proprios Estados Unidos, a aspiração daquelle grande povo é marchar para a unidade.

Entretanto, os Estados Unidos partiram da separação dos estados independentes e ao envez, que precisavam fazer sacrificios sobre sacrificios para chegar á união e, portanto, não podiam facilmente despojar-se de todas as suas garantias e prerogativas.

Entre nós não havia a autonomia dos estados, nem a diversidade de legislações, e quando a aspiração nacional é e deve ser uma magistratura una e a par da unidade do direito, nós temos a commodidade de desprezar esse grande factor do meio, essa grande força da tradição, que bem conhecemos, não na monarchia, mas em um longo passado de aspirações e de interesses communs, de um paiz que nunca se sentiu mal sob o regimen de um só direito privado e de uma só magistratura.

Mas, ao mesmo tempo que vejo que se vae buscar na União norte americana a dualidade da magistratura, nega-se aos estados o direito de regular o processo eleitoral para eleger os seus representantes federaes e locaes.

A constituição americana, como já disse, traçou a este respeito um limite apenas, dizendo que os representantes da camara popular propriamente dita deviam ser eleitos por um eleitorado que tivesse as mesmas condições daquelle pelo qual tivesse de ser eleita a assembléa local mais numerosa. A União teve por fim estabelecer uma base geral que era que os representantes da camara federal seriam eleitos por um processo tão garantidor como aquelle pelo qual fossem eleitos os membros da assembléa local mais numerosa; mas, uma vez acceita esta restricção a constituição adoptou o principio de deixar aos estados o direito de regular o processo eleitoral e as condições do eleitorado com a clausula salutar de permittir ao congresso modificar a lei ou reformal-a, toda vez que os interesses da União assim o exigissem.

E isto mesmo consignei na minha emenda, como se poderá ver analysando-a. Portanto, o unico inconveniente que em aparte foi apontado por um illustre representante do Ceará, isso mesmo fica sanado com a declaração de deixar-se ao Congresso o direito de intervir para corregir a lei ou regulamento eleitoral do estado, uma vez que seja isso necessario.

Senhores, a segunda parte da emenda, que já tive occasião de ler, tem por fim consagrar um principio salvador e que se acha consagrado na constituição americana. A constituição norte americana, depois de votada em 1787, ficou sujeita á approvação dos treze estados que deviam formar a União, e então passou pela modificação que os nobres representantes conhecem.

A disposição a que alludo é de todo o ponto necessaria para o Brazil, sob esta forma de governo, como uma medida garantidora. Todos sabemos que a competencia da União, relativamente, deve ser mais limitada do que a dos estados, tanto mais quanto devemos nos afastar do systema centralisador.

E no caso de duvida, pois, em caso de interpretação constitucional, deve-se appellar para o poder competente, sem que dahi possa vir prejuizo, quer para a União, quer para os estados. E' necessario, pois, senhores, firmar o principio de que todos os poderes que não são delegados á União ou negados aos estados se consideram pertencentes a estes. O contrario seria deixar a porta aberta a abusos ou alimentar extraordinariamente a centralisação. Por occasião de fazer a leitura da 2.ª parte da minha emenda, a que me estou referindo, ficou patente que o principio n'ella adotado assemelha-se ao que nos Estados Unidos tem podido manter sempre a mais completa harmonia entre o seu governo central e os respectivos estados.

Não vejo, portanto, razão para que não aproveitemos o ensejo de introduzir na nossa Constituição um principio tão salutar como este, que já tem por si uma experiencia longa e sabia, como é a dos Estados-Unidos em relação a essa fórma de governo; porque o regimen federativo é filho daquella nação, e alli tem sido objecto das mais sabias e felizes experiencias, tanto assim que todas as nações vão alli beber licções.

Mandei uma emenda tambem ao artigo 67 da Constituição.

Este artigo acha-se redigido no projecto nos seguintes termos, (lê):

« Os estados organisar-se-hão, por leis suas, sob o regimen municipal com estas bazes:

1.º Autonomia do municipio, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse:

2.º Electividade da administração local.

« Paragrapho unico. Uma lei do Congresso organisará o municipio do districto federal. »

Substitui essa disposição pela seguinte, (lê):

« Os municipios organisar-se-hão de accordo com as constituições dos estados respectivos, observadas as seguintes bases:

1.º Completa autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse;

2.º Electividade da administração local;

3.º Faculdade de celebrarem com um ou mais municipios do mesmo estado os ajustes necessarios para a realisação de obras ou serviços da restricta competencia de cada um, em seu respectivo territorio.

O Sr. Serpa Junior—Mas este artigo viola a competencia dos estados.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. vai ver que não.

Eu, com a minha emenda, não me propuz a outra cousa sinão á verdadeira consagração dos principios que regulam esta forma de governo que estamos estabelecendo.

V. Exc. e os meus collegas todos sabem que é um principio federativo que se organisem os municipios com a maxima autonomia e independencia, em tudo que diz respeito aos interesses locaes que lhes são peculiares.

O Sr. Serpa Junior—Mas esta não é a questão, é si ha necessidade dessa disposição

O Sr. Meira de Vasconcellos—Ora, nestas condições, si nós quizermos corresponder á pratica com os nossos principios; si quizermos passar para a legislação os são principios que nos servem de guia nesta materia, teremos de legislar de modo que os principios não sejam sophismados na pratica.

Nada mais caracteristico desta autonomia, que eu, que todos nós pedimos para os estados, nada mais de accordo com esse regimen que tratamos aqui de estabelecer definitivamente, do que deixar aos municipios o direito de se organisarem com as limitações apenas que resultarem da constituição dos respectivos estados.

Pois senhores, porventura o municipio sob esta forma de governo não estará para com o estado na mesma relação em que se acham os estados para com a União?

O Sr. Serpa Junior—Ninguem contesta isto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—No meu modo de ver considero a União, o estado, o municipio como tres circulos concentricos que giram em esphera propria, sem se chocarem, sem se nullificarem, mantendo, porém, a maxima harmonia, não é outro o fim regimen federativo.

O Sr. presidente—Lembro ao nobre representante que a sua hora está finda.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. tenha paciencia, deixe-me concluir o meu discurso, o que farei em poucos minutos.

O Sr. presidente—Com muito prazer ouvirei o nobre representante; mas peço-lhe que se restrinja o mais possivel.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Muito obrigado a V. Exc.

Ora, porque razão não havemos de dar ao municipio os mesmos direitos em relação ao Estado, que damos aos estados em relação á União?

Entendo que teriamos sophismado a patriotica aspiração da autonomia do poder municipal, si não dessemos aos municipios o direito de se organisarem, observadas apenas aquellas restricções que teem por fim manter a linha divisoria entre a competencia dos estados e a dos mesmos municipios.

Eu, com esta emenda, que a primeira vista talvez não revele toda a intenção que tive quando a apresentei, pretendo fazer com que na organisação dos municipios não se verifique essa uniformidade que, si é funesta em relação a organisação dos estados, é funestissima e perigosissima no regimen federativo em relação a organisação municipal.

O systema federativo deve deixar a cada municipio consultar os seus interesses especiaes e tantas outras circumstancias que não se pode deixar de considerar outros tantos factores de uma boa organisação communal.

Em relação aos municipios é ainda mais capital a necessidade da autonomia, e em um regimen federativo não se pode pretender que pelos moldes do municipio A possa ser organisado o municipio Z; porque a organisação que convem a um municipio pode comprometter os interesses de outro municipio que tem interesses diversos.

Um municipio pode viver e tirar seu engrandecimento das industrias manufactureiras, outro da lavoura, outro da criação, ainda outro de todas essas industrias ou de mais de uma dellas.

Como, pois, organisar os municipios uniformemente e sob as mesmas condições?

Nós sabemos que, em paizes monarchicos, como a Inglaterra, os municipios gosam de grandes liberdades e são dotados de uma perfeita autonomia.

Pois nós, que adoptamos para o Brazil o governo republicano, não havemos si quer de imitar esses paizes na organisação dos municipios, quando elles seguem o regimen monarchico e nós queremos viver no regimen federativo?

Esses paizes, entretanto, vivem de tradições seculares que dão aos seus costumes e as suas leis uma grande força, que não pesa sobre nós; e é por isso que as civilisações européas hão de luctar com immensas difficuldades para chegarem a esse grande ideal—a republica federativa.

As monarchias européas são sociedades gratas e trabalhadas por muitos interesses, e nellas só por meio de grandes luctas os principios democraticos poderão derrocar os velhos costumes das antigas civilisações.

Dizendo, como diz o projecto em seu art. 67, que os estados se organisarão sob o regimen municipal não teremos affirmado o pensamento, que, entretanto, procuro affirmar pela minha emenda, de que devemos deixar aos municipios a sua propria organisação, do mesmo modo que a União deixa aos estados a sua organisação; assim, é claro que a minha emenda consulta os interesses da mais completa autonomia municipal.

O Sr. presidente—Observo ao nobre representante que terminou a sua hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Vou terminar; mas, peço a V. Exc. que tenha para commigo a mesma indulgencia que vejo ter com outros collegas, que excedem o tempo na tribuna. Apenas excedo um minuto e já V. Exc. me convida a deixar esta tribuna. V. Exc. sabe que estou fazendo um verdadeiro sacrificio, sacrificio porque estou incommodado por prender nesta casa e em hora adiantada tantos collegas, quando não tenho o direito de fazel-o (não apoiados), e sacrificio ainda, porque estou cumprindo um dever superior as minhas forças e o cumprimento do dever nestas condições é sempre um sacrificio.

O Sr. Presidente—Fiz o meu dever em cumprimento do regimento.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sim, senhor; vou concluir.

Creio que me fiz perfeitamente comprehender na justificação da minha emenda. Quero que, ressalvadas as disposições, que traçam a competencia dos Estados, regulando a materia d'essa competencia e, portanto, discriminando perfeitamente a orbita dentro da qual deve gyrar o poder municipal, fique reservado a cada municipio o direito de se constituir como entender, regulando os seus interesses, fazendo essa experiencia de liberdade, a que ha pouco alludi, porque entendo que nenhum povo póde ser livre pretendendo-se primeiro que elle esteja preparado para sel-o, mas preparando-se elle proprio a custa da sua experiencia, de seus erros, para chegar á conquista d'este idéal.

Tenho uma outra emenda que irei apenas apontar á consideração da casa. Substituo o § 3º do art. 65 pelo seguinte: (lê).

« Fazer ou declarar guerra a outro Estado ou potencias estrangeiras, exceptuado o caso de invasão ou de perigo tão eminente que não admitta demora. »

A Constituição diz que é vedado aos Estados fazer guerra entre si ou usar de represalias, e limita-se a isto.

Mas, Sr. presidente, vejo que os legisladores da União Americana, os autores de sua sabia constituição, foram muito previdentes, quando, dispondo igualmente em relação aos Estados, isto é, prohibindo-lhes o direito de fazer guerra, cogitaram da hypothese que se poderia alli dar, como aqui se póde dar, de uma invasão, porque temos Estados fronteiros, limitrophes com outras nações, os quaes podem ficar em um perigo de tal sorte imminente que não dê tempo á convocação do parlamento para declarar si deve ser feita ou não a guerra, que obrigue a lançar mão immediatamente dos meios de defeza, ou a não esperar a acção do governo central.

Como pretender, portanto, que um Estado, como o Rio Grande do Sul, por exemplo, ante a invasão de um de nossos vizinhos, que se tornasse nosso inimigo, cruzasse os braços, deixasse esse inimigo tomar conta do seu sólo, apoderar-se de todas as suas fortificações e assenhorear-se de seu governo, attentando não só contra a autonomia d'aquelle Estado, como contra a propria soberania nacional, até que o seu governador fosse ao encontro do governo central ou do Congresso Nacional, afim de pedir meios para repellir essa invasão?

Isto não seria sabio, isto não se poria mesmo em pratica, porque acredito que o sentimento da dignidade, que leva um povo a defender o seu territorio, fallaria mais alto do que a disposição constitucional, que não seria cumprida.

Portanto, si havemos de consignar essa disposição na Constituição para não ser cumprida em casos taes, é melhor que sejamos previdentes e corrijamos a omissão que estou assignalando.

Depois accresce ainda a circumstancia de que vou fallar. A Constituição faz menção simplesmente da guerra de Estados entre si. Em primeiro lugar enxerguei um defeito n'essa redacção: me parecia, por uma interpretação que aliás poderia dar-se, embora extravagante, que aos Estados só é prohibido que todos declarem guerra uns aos outros; e por isso corrigi a expressão, dizendo: é vedado aos Estados fazer guerra a outro ou a uma potencia estrangeira. Portanto, procurei assim remediar dous defeitos da Constituição.

Accrescento ao art. 65 um § 5º, que diz (lendo): alterar as clausulas de seus contractos, sem accordo da outra parte contractante.

Nós sabemos que as provincias hoje Estados, tinham differentes contractos, porque ellas tinham a liberdade de contractar sobre differentes assumptos attinentes ao seu governo e aos seus interesses.

Ora, desde que, pelo projecto da Constituição, tudo quanto não está comprehendido nas attribuições da União é da competencia dos Estados, e eu não via n'esta Constituição uma só disposição pela qual se podesse efficazmente impedir que um Estado infringisse ou violasse um de seus contractos, fiquei um pouco apavorado com a idéa de que um Estado podesse pretender, urgido pela pressão das circumstancias ou por qualquer outra razão, quebrar a fé de um contracto que houvesse celebrado com alguem. Ora, ahi teriamos ferido o interesse do proprio Estado e violado a integridade da fé do governo central da União, porque sabemos que essa revolução se inaugurara annunciando a todo o mundo, que não seria violado contracto algum, que seriam garantidos todos os direitos.

Esse temor não é imaginario; poderá dar-se muito bem o caso de um Estado, que se organisar em condições difficeis, quero dizer, debaixo de difficuldades financeiras, porque as difficuldades actuam tão grandemente em relação ao devedor individual, como em relação ao devedor collectivo, apegar-se á doutrina do calote e procurar modificar ou annullar as clausulas onerosas de seus contractos contra a vontade de seu credor, com verdadeira quebra do principio juridico de que uma parte não póde romper as condições de um contracto sem o accordo da outra.

Esse accordo é tão justo e a disposição que consagra a necessidade d'elle é tão sabia, que prevaleceram no animo dos membros da convenção, que elaborou a Constituição dos Estados-Unidos de 1787.

Wilson, si não me falha a memoria, ou King, cogitou d'essa hypothese, suscitando, no mesmo sentido da minha emenda, uma solução que foi aceita sem contestação alguma; elle não queria que a fé dos Estados-Unidos fosse violada por um acto menos pensado de qualquer dos Esta-

ILEGÍVEL

dos, e esta mesma pretenção devemos ter todos nós brazileiros.

Sr. presidente, tenho cansado a paciencia de V. Exc. e de todos os collegas. (Não apoiados).

Vou, pois, deixar esta tribuna, pedindo a todos mil desculpas de ter abusado por tanto tempo de sua benevolente attenção, e ainda uma vez, imploro a todos os meus collegas que nunca levem a mal que um representante, por mais humilde que seja, como eu, (não apoiados), venha a ella em defeza dos principios que devem ser a base fundamental da nossa Constituição, porque a Constituição que estamos elaborando, não é o patrimonio de nenhum membro d'esta casa, nem de nenhum Estado.

Os talentos e as mediocridades, assim como os Estados prosperos, ricos e felizes, ou os pequenos e pobres, todos victimas da compressão monarchica, devem ter o mesmo direito, visto que temos proclamado o principio da confraternisação, que deve ser a pedra fundamental da nossa Republica federativa. (Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado).

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo vapor *Juno* tivemos hontem as seguintes noticias:

Estado de Goyaz

Datas até 16 de Janeiro:

Do *Goyaz* transcrevemos o seguinte:

« Nos campos da fazenda—Taipas— pertencente á familia Leal, deu se no dia 17 de Novembro um facto horroroso, como passamos a noticial-o.

« Um vaqueiro de nome Honorato encontrou com um arrastador; desconfiando ser de onça seguio pelo arrastador e a poucos passos deparou com o cadaver de uma novilha de dous annos, cujas carnes tinham sido devoradas por uma onça; no acto de estar o mesmo vaqueiro contemplando aquelle terrivel estrago, um enorme canguçú salta de improviso nas ancas do animal em que estava montado Honorato, que chegou em casa quasi assombrado, e o cavallo pingando sangue.

« Narrado o facto por Honorato, sem demora seguiram em procura daquelle feroz animal o capitão C J. de A. Leal, João de Brito e mais tres companheiros.

« A' pequena distancia de onde o vaqueiro Honorato havia deixado o monstro, aquelles senhores o encontraram, e elle exasperado atirou se para o capitão Custodio, que disparou-lhe dous tiros; não obstante salta nas ancas da mulla, que cavalgava o dito capitão. Traspassada de dor salto a mulla aos pinotes, dando fortes trambolhões e a curta distancia cahio atordoado o capitão, continuando a mulla em forte carreira, e o canguçú agarrado ás ancas.

« Pouco adiante o canguçú larga a mulla, e dirige se ao capitão que ainda jazia no chão. Nesse interim um dos companheiros dirigio-se ao monstro, disparou-lhe um tiro; tempo em que o capitão, recobrando as forças, levantou s disparou outro tiro, dando a morte áquelle feroz monstro com 8 tiros e 2 facadas.

« Muito pode conseguir um homem valoroso.»

Estado do Rio Grande do Sul

Datas até 28 de Janeiro.

A 27 do passado chegou a Bagé a commissão de engenheiros militares que viaja para examinar as construcções militares.

Irá a D. Pedrito, Livramento, Alegrete, Uruguayana, Itaquy e S. Borja, seguindo pelo Rio da Prata para a capital federal.

A despeza a fazer não é pequena, porém isso nada seria em uma epocha de boas finanças, porquanto actualmente não pode ser peior o estado dos cofres publicos.

— Do *Nacional*, de Pelotas, de 27:

« Hontem á tarde, achava-se em uma barbearia, estabelecida á rua do General Osorio, o tenente da guarda nacional Sr. Felisberto Fernandes Vergara, que, tendo abusado de bebidas alcoolicas, altercava fortemente no referido estabelecimento.

« Chamados os soldados de policia para conter a ordem, aquelles, ao effectuar a prisão do tenente Vergara, que offerecera resistencia, armado de uma pequena pistola, desembainharam as espadas e com ellas produziram diversos ferimentos no alludido militar.

« O tenente Felisberto Vergara está bastante ferido, apresentando graves contusões e ferimentos na cabeça e em uma das mãos, cujos dedos ficaram quasi decepados.

« Foi conduzido para o xadrez da policia e ahi permaneceu com diversos réos e vagabundos até hoje pela manhã, hora esta em que transferido para o quarto do sargento ».

— Em Alegrete:

Arlindo e Luiz, praças do 18º de infantaria, afogaram no arroio Ibirapuitã o recruta Pedro José Rodrigues Candiota.

O infeliz morreu gritando: — « Morro e não vejo minha mãe! ».

O commandante do batalhão recolheu á prisão cellular os malvados, abrindo conselho de investigação.

Um cabo que assistio ao barbaro acto, sem tentar salvar o pobre recruta foi rebaixado.

— Um incendio destruio parte de uma fabrica de fogos artificiaes do Sr. Boaventura, que teve o prejuizo de 400$.

Capital Federal

Datas até 3 de Fevereiro:

Na sessão de 2 do Congresso Nacional, depois de lida, posta em discussão, e sem debate, approvada a acta da sessão anterior, e lido tambem o expediente, fallaram os Srs. Cesar Zama e Jacques Ourique, offerecendo o primeiro uma moção, dizendo que o congresso espera e conta que o governo da Republica não descansará emquanto não forem descobertos os autores do attentado do dia 29 de Novembro do anno passado contra a typographia da *Tribuna*; e que, outrosim, conta que, uma vez reconhecidos os criminosos, sejam elles punidos com todo o rigor das leis e de modo que a sua punição sirva de exemplo a todos, e prove ao mundo que a Republica Brazileira, em tempo algum, pactua com os crimes e criminosos. Esta moção é approvada por 84 votos contra 64.

Fallaram, ainda, pela ordem os Srs. Justiniano Serpa e Americo Lobo.

Na ordem do dia, indo votar-se englobadamente, em 2ª discussão o projecto da constituição reconhece se não haver casa, e é levantada a sessão.

— A referida moção foi a seguinte:

« O congresso constituinte espera e conta que o governo da Republica não descansará emquanto não forem descobertos os autores do attentado do dia 29 de Novembro do anno passado contra a typographia da *Tribuna*.

« Outrosim, conta o congresso que uma vez reconhecidos os criminosos, sejam elles punidos com todo o rigor das leis e de modo que a sua punição sirva de exemplo a todos, e prove ao mundo que a Republica Brazileira em tempo algum pactua com os crimes e criminosos.

Sala das sessões, 2 de Fevereiro de 1891.—Cesar Zama ».

Estado da Bahia

Datas até 6 de Fevereiro:

No dia 5 effectuaram se as eleições para membros do congresso do Estado.

Não eram conhecidos á 6 senão os resultados de algumas parochias da capital.

REVISTA DIARIA

Guarda local—S. Exc. o Sr. desembargador governador do Estado, solicito pelo bem publico, expedio hontem os dous officios abaixo sobre guarda local do municipio do Recife.

Em vista de diversos factos que se têm dado referentes a essa guarda, alguns dos quaes por nós mesmos mencionados, e outros pelos collegas da imprensa, S. Exc. procedeu correctamente mandando proceder a uma revisão dos guardas para serem excluidos os de mao procedimento.

Applaudimos com sinceridade essa deliberação e, pela parte que nos toca, agradecemos a providencia, que faz honra ao digno governador.

Eis os officios:

« 2ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 12 de Fevereiro de 1891.

« Tendo em vista a noticia dada na *Gazetilha do Jornal do Recife* de hoje e convenientemente informado da procedencia das accusações feitas ao sargento da guarda local Nicacio Pereira da Silva e a praça de nome Manoel Ribeiro Leite, nesta data mandei que o respectivo commissario geral as desalistasse do corpo.

« Convém que, procedaes ás precisas diligencias, de modo a serem punidos os estafetas armados de facas de ponta, que, segundo a mesma noticia auxiliarram os insubordinados. Saude e fraternidade.—*José Antonio Correia da Silva*.—Ao cidadão Dr. chefe de policia.»

« 2ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 12 de Fevereiro de 1891.

« Certo por informações fidedignas da procedencia das accusações constante da *Gazetilha do Jornal do Recife* de hoje, feitas ao sargento da guarda local Nicacio Pereira da Silva e a praça de nome Manoel Ribeiro Leite, recommendo vos que as desalisteis do corpo sob vosso commando.

« Convém mesmo fazer uma revista da guarda local do municipio da capital, desalistando se praças que tenham dado provas de insubordinação, e compondo o corpo de pessoal de provada idoneidade.

« Confio que ligareis particular attenção a presente recommendação. Saude e fraternidade.—*José Antonio Correia da Silva*.—Ao cidadão commissario geral das guardas locaes.»

Estado da Parahyba—Desse Estado tivemos hontem o seguinte telegramma, que publicamos para os devidos effeitos.

« *Parahyba* 12 de Fevereiro.

« *Diario de Pernambuco.*

« Sinto profundamente passamento coronel Luiz Antonio Ferraz, governador do Ceará. Assignado governador *Venancio Neiva*. »

Carne arruinada—Hontem, pelo Sr. Dr inspector de Hygiene e seu ajudante foram mandados inutilisar 171 kilos de carnes verdes expostas á vendas em talho da Boa-Vista e Santo Antonio, por se acharem arruinadas.

Revolução do Porto—O *Paiz*, do Rio de Janeiro, publicou este telegramma:

Lisboa, 1 ás 10 horas e 40 minutos da noite. Retardado.

Parece averiguado que os republicanos do Porto só accidentalmente se envolveram na sedição militar do Porto.

Como medida de occasião, porém, afim de conseguir completa tranquillidade, o governo resolveu que não fossem temporariamente publicados os jornaes *Republica*, *Republica Portugueza*, *Debates* e *Patria*, que representam a mais viva coloração da democracia portugueza.

Julga-se que outros jornaes tambem serão do mesmo modo suspensos.

Em relação ás forças que bateram-se em favor da sublevação, o governo determinou que fossem dissolvidos os regimentos de infantaria ns. 9 e 10.

Os soldados serão distribuidos pelos outros corpos, especialmente os do ultramar.

A officialidade será submettida a conselho de guerra.

Corre com insistencia que dous officiaes superiores do exercito tiveram parte activa na sedição

Esse boato, porém, ainda carece de confirmação.

Revolução do Chile—A supra mencionada folha publicou estes telegrammas:

Santiago 1 de Fevereiro. (Retardado),

O bloqueio de Valparaizo vai dando resultados desastrosos, como se se tratasse de um bombardeamento em regra.

Por vezes a esquadra tem rompido fogo contra as baterias de terra, correspondendo ás descargas de seus grossos canhões.

O *Blanco Encalada* tem sido especialmente alvo dos tiros das fortalezas, e destas, as que sustentam com violencia o fogo são a *Cavadonga* e a *Andes*, armadas recentemente de grossos canhões.

Uma das bombas da *Andes* rebentou no couraçado, produzindo cinco mortos e oito feridos. Todas as victimas desembarcaram nos escaleres da canhoneira ingleza *Champion*.

O *Blanco Encalada* fez diversos tiros de bombas que incendiaram alguns quarteirões da cidade, destruindo os completamente.

O commandante da praça pretende atacar a esquadra com torpedos.

Em Quinteiros desembarcaram 1.500 homens de todas as armas sob a protecção do *Huascar* que desmantelou as baterias do norte, fazendo fugir em debandada a guarnição do exercito legal. N'esse tiroteio, morreram mais de 20 officiaes e praças das tropas do governo.

O *Esmeralda* bombardeiou Porto Colonel. Entre os estragos causados, sabe se o da estação da estrada de ferro, em cujas ruinas ficaram 37 pessoas mortas.

Algumas guerrilhas revolucionarias atacaram a estancia Irrazabal, as estações carboniferas e a fabrica e fundição do Sr. Errazuriz, proximo a Colonel, saqueando as totalmente.

O governo expedio decreto confiscando os bens dos revoltosos.

A guarda nacional faz continuados exercicios para reunir se ao exercito legal, forte actualmente de 20.000 homens.

O 2º batalhão de infantaria da guarda nacional já foi considerado prompto e marchou para o norte.

O governo dissolveu o 2º regimento de caçadores d'esta guarnição, inquinando-o de sedicioso.

Chegam telegrammas de Caleta Buena e Juni referindo que aquelles portos acham se bloqueados.

Corre com insistencia a noticia de um tiroteio entre as tropas chilenas e argentinas em Punta Inca, na cordilheira andina.

Affirma-se que houve mortos e o nome de uma dessas victimas é o do commandante da força argentina.

Santiago, 2.

O couraçado «Almirante Cochrane» aprisionou nas aguas de Iquique o vapor peruano «Santa Rosa», que conduzia armamento para o governo do Chile.

A noticia deste successo causou aqui extraordinario abalo, visto que o governo contava com aquella encommenda de muitos milhares de espingardas e revolvers para armar os corpos da guarda nacional em parte ja organizados.

As forças dos revoltosos que operam em terra evitam encontros sérios com as do governo. Limitam se a escaramuças, guerrilhando para fatigarem os batalhões legaes. Estes vêm se forçados a desdobrarem-se afim de acudirem a todos os pontos, em que ao mesmo tempo são atacados de sorpreza.

O presidente Balmaceda tornou obrigatorio o passaporte para a passagem na cordilheira andina.

Lyceu de Artes e Officios—Na ultima congregação do corpo docente d'esse estabelecimento, sob proposta do Sr. Sergio Loreto, foi resolvido unanimente que se mencionasse na acta um voto de louvor e reconhecimento ao cidadão Telles Junior, pelos relevantes serviços prestados durante dous annos como director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, e bem assim que se officiasse ao mesmo cidadão n'aquelle sentido.

Ainda por indicação do mesmo Sr. Loreto, que fez algumas considerações a respeito, mencionou-se um voto de congratulação pela eleição do Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, para aquelle cargo, a quem se deveria officiar communicando essa resolução e declarando que, em vista de seus honrosos precedentes, o corpo docente confiava que elle será um digno continuador d'aquelle a quem vai substituir.

Estrada de rodagem de Olinda—Sob tal titulo mandam-nos a seguinte noticia:

« E' preciso que a attenção das obras publicas se volte um pouco para o estado em que acha se a mencionada estrada.

« Parece que em breve teremos de carecer alli de canôas, para dar passagem aos transeuntes, em razão das marés invadirem o leito e nelle já existirem excavações.

« Urge que se façam, pois, os reparos que a damnificação, alludida reclama. »

Não temos conhecimento pessoal do estado a que se refere a noticia; mas, em todo caso, cumpre verifical o, e sobre elle providenciar-se, si disto houver necessidade.

A proposito da damnificação—Lembramos que no passeio — sul da ponte dos trilhos urbanos ha partido um dos abraços do lastro; e por isso carece de ser substituido, afim de evitarem-se ás topadas ao publico pelo levantamento das extremidades das duas taboas, e ainda para que a damnificação não cresça — de proporções.

Athenêu Musical Pernambucano— Amanhã faz essa associação uma sessão magna de posse ás 8 1/2 horas da noite, após a qual dará um sarão dansante.

O novo conselho compõe-se dos Srs.:

Presidente—Manoel Americo.

Secretarios — Cyrillo Santiago e Arthur Balbino.

Orador—Porfirio Marques.

Director de concertos—Santino Porto.

Bibliothecario—Egydio Cunha.

Thesoureiro—João Americo.

Conselheiros—Pedro Brazil, Macario de Assis, Benvenuto Rodrigues e José Galvão.

Commissão de contas — Augusto Wanderley, Targino Cesar e João dos Santos.

Estrada sul—Logo após a ponte de Motocolombó acha se essa estrada com um grande arrombamento occasionado pela maré que nas enchentes invade lhe o leito, difficultando o transito dos carros e cavallos pela mesma estrada, e reduzindo os peões nessas occasiões a esperarem que baixem as aguas para dar-lhes passagem.

Além desse incommodo e inconveniente para o transito, os inconvenientes que decorrem tambem para a situação financeira do Estado aconselham que seja dada prompta providencia no sentido de reparar se tal estrago.

A repartição das Obras Publicas tomará por certo em consideração esta noticia.

Marechal Hermes—S. Exc. o Sr. governador do Estado e general de brigada commandante das armas fazem celebrar hoje pelas 8 horas do dia, na igreja da Conceição dos Militares, missas por alma do marechal Hermes Ernesto da Fonseca

Fará as honras funebres do acto o 14º batalhão de infantaria, que ao terminar o mesmo acto dará as tres descargas do estylo.

Club Republicano Eleitoral do Recife—Reune se este Club ás 4 1/2 horas da tarde de 15 do corrente.

Ramalhete—Os habitantes da chacara—Ramalhete, na Capunga, escreveram-nos dizendo que não se constituiram em Club para o acto de jogarem flores nos dias do Carnaval, em que sahiram a passeio com suas familias.

Registramos a declaração como correcção ao que a respeito dissemos, e agradecemos as palavras amaveis que nos dirigiram os dignos cavalheiros moradores da chacara—Ramalhete.

Matriz do Corpo Santo—Haverá nesta igreja sermões quaresmaes aos domingos pelas 6 1/2 horas da tarde, terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

Fallecimento—Communicam-nos:

« No dia 17 de Janeiro proximo findo, finou se, na villa de Santo Antonio da Gloria do Estado da Bahia, o Revd. conego Lino Martyr de S. José Ferreira, vigario collado d'aquella freguezia, desde Agosto de 1864, contando 73 annos de idade, 46 de ordenado pelo Exm. Sr. D. João da Purificação, de saudosa memoria.

« O finado era natural da cidade de Penedo, Estado de Alagôas, onde foi tambem vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Matta Grande.

« Em sua antiga provincia, foi deputado provincial em dous biennios. Constituio-se o dedicado e zeloso protector de sua familia, composta de quatro sobrinhos e duas sobrinhas, sendo que entre os primeiros conta-se o Revd. padre Emilio de Moura Ferreira Santos, actual vigario de Cabrobó e o professor Adelino Martyr de S. José Ferreira.

« O finado era irmão da irmandade de S. Pedro dos Clerigos desta cidade. »

Congresso Instructivo Pernambucano—Funccionou hontem essa associação, sendo empossada a nova directoria que ficou assim organisada:

Presidente—Optato Carajurú.

1º Secretario—Costa Filho.

2º Dito—Bertino Gonçalves.

Orador—Luiz Gomes.

Thesoureiro—Tito Franco

Bibliothecario—Pedro Muniz.

Commissão de syndicancia: relator—Ephrem Esdras.

Membros—Costa e Muniz.

Por occasião da posse usaram da palavra varios consocios, agradecendo a eleição e animando a sociedade para continuar na senda encetada.

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar foram vaccinadas hontem nesse instituto 15 pessoas com lympha vaccinica animal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Carlos Telles, e faz a ronda de visita um official do 2º batalhão.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda do hospital militar, que será prestada com praças da bateria de artilharia.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete João Cabral

Uniforme n. 7.

Club Carnavalesco dos Patriotas—No dia 15 do corrente devem reunir se os membros dessa associação para proceder se a eleição da directoria que a tem de reger no anno social de 1891—1892.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal, sob a presidencia do Dr. Francisco Domingos Ribeiro Vianna, juiz de direito do 4º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico.

Submettido a julgamento o réo Jeronymo Antonio dos Reis, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, e accusado de haver em 28 de Junho de 1889, na rua do Rio, districto da Torre, ferido gravemente a João Primitivo Carneiro da Cunha, a requerimento do Dr. 1º promotor publico, foi julgada extincta a accusação visto tratar-se de facto não previsto pelo novo codigo penal.

Em seguida foram julgados os réos João Jacintho de Sant'Anna pronunciado no art. 193 combinado com o art. 34 do codigo criminal, Roque José de Sant'Anna e Jeronymo Antonio dos Reis, pronunciado no art. 201 do dito codigo, porque em 29 de Novembro de 1889, o réo João Jacintho tentou matar com um tiro de pistola a Jeronymo dos Reis, que foi ferido com uma cacetada pelo réo Roque de Sant'Anna, sendo por sua vez ferido levemente João Jacintho pelo réo Jeronymo dos Reis.

O jury de sentença compoz se dos seguintes jurados:

Francisco Iglezias Lopes.
Dr. João do Rego Barros.
Jovino da Silva Santiago.
José Marcelino Alves da Fonseca.
José Maria da Costa Carvalho.
Dr. Ernesto Cunha.
Augusto Martins Ribeiro.
Manoel Gomes Paiva.
Francisco de Assis Albuquerque Maranhão.
Pedro Luiz de Oliveira.
Dr. Diogens de Almeida Pernambuco.
José Geraldo Campello.

No libello accusatorio foi articulado contra os réos João Jacintho e Roque de Sant'Anna a aggravante do art. 16 § 6º do antigo codigo criminal.

O Dr. Luiz de Drummond, patrono dos réos, articulou em favor dos seus constituintes João Jacintho e Roque de Sant'Anna a justificativa da legitima defeza, prevista do art. 14 § 3º do antigo codigo criminal e art. 33 § 2º do novo codigo, e quanto ao réo Jeronymo dos Reis disse já ter elle cumprido em prisão preventiva o maximo da pena estabelecida no artigo em que estava pronunciado.

De conformidade com as decisões do jury foram absolvidos os réos João Jacintho de Sant'Anna e Roque José de Sant'Anna e condemnado o réo Jeronymo Antonio dos Reis á pena de seis mezes e 15 dias de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, grão medio do art. 201 do antigo codigo criminal, sendo posto em liberdade visto ter cumprido a pena inclusive a multa, attento o tempo de prisão privativa que soffria desde 29 de Novembro de 1889, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 774 de 20 de Setembro ultimo.

Foi levantada a sessão ás 5 horas da tarde.

Navio arribado—Procedente de Syddey, na Australia, e com destino a Londres, entrou hontem, ás 8 horas da manhã, no Lamarão, onde se acha fundeada, a galera ingleza *West Lothian*, visto se ter manifestado no porão de próa um pequeno, mas persistente incendio

Depois de extincto o fogo, que tem resistido a todos os esforços empregados em o seu debellamento, e reparadas as avarias por esse accidente produzidas, seguirá a galera para o porto do seu destino.

O seu carregamento consta de varios generos, e tem 1,814 toneladas.

O seu commandante, C. C. Blanck e os 39 homens da tripolação, teem trabalhado activamente, afim de ser o mais breve possivel arredada a causa que occasionou a arribada.

Ferimento grave—A's 7 horas da noite de 9 do corrente, no lugar Paratibe, do termo de Olinda, tendo a menor Cosma, filha de João José de Barros, jogado um pouco dagua em João Jeronimo, este desfechou lhe um tiro de pistola, ferindo-a gravemente n'uma perna.

A menor foi recolhida ao hospital Pedro II, onde lhe foi amputada a perna ferida.

Resistencia—No sitio Baixa Grande, em Bom Conselho, no dia 9 do corrente, por occasião de intimação á Marcos Evangelista da Costa Villela por um mandado judicial, afim delle sustar no corte de um partido de cannas que lhe fora embargado, oppoz-se Marcos ao cumprimento do mesmo mandado, e com 20 homens investio contra a força que acompanhava os officiaes da diligencia travou um conflicto, e dessa lucta resultou a morte de um individuo de nome Henrique, o ferimento do soldado Francisco Americo Nogueira, e contusões nos soldados Francisco Torres Meira e Manoel Soares Villela.

Puderam ser presos e recolhidos á cadeira 6 do grupo de Marcos, sendo este tambem preso.

Assassinato—Em terras do engenho Xixaim, no dia 9 deste mez, por volta de 2 horas da tarde, foi assassinada Maria Francisca da Conceição na propria casa e quando ella se achava só.

O autor do crime evadindo se a seu salvo, nada se sabe com referencia a quem elle fosse: e quanto ao movel do mesmo crime, parece que foi elle o furto, pois desappareceu com alguns objectos de ouro a quantia de trinta e tantos mil réis pertencentes á assassinada.

Morte repentina—Antehontem por uma hora da tarde falleceu repentinamente na casa n. 37 á rua da Restauração Perpedigna Maria da Soledade.

Vistoriada pelo Dr. Pontual Rangel, foi verificado que a morte fôra causada por colicas intestinaes.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 12 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Ligadura da arteria tibeal indicada por secção da mesma.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Amputação pelo terço medio da caixa, pelo methodo a dous retalhos, indicada por fractura commentiva, proveniente de ferimentos de armas de fogo.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife 11 de Fevereiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º,4	757m45	20,48	78
9	28º,1	758m63	19,56	68
12	28º,5	758m64	19,25	66
3 t.	29º,0	757m85	19,09	64
6	27º,1	757m61	18,74	70

Temperatura minima—25º,75.
Dita maxima—30º,50
Chuva—0m,4
Direcção do vento: ESE de meia noite até 1 hora e 10 minutos da tarde; SE até 10 horas e 10 minutos; ESE até meia noite.
Velocidade media do vento—7m,28 por segundo.
Nebulosidade media—0m,48.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	11 de Fever.	0—11 da tarde	0m,19
P. M.	» »	6—26 » »	2m,70
B. M.	12 de Fever.	1—00 da manhã	0m,13
P. M.	» »	7—06 » »	2m,46

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de uma casa á travessa do Falcão.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 83, de moveis diversos, quadros, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua da Saudade n. 29, de um piano, moveis de jacarandá louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á travessa do Corpo-Santo n. 27, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 1/2 horas, na matriz da cidade do Cabo, pela alma de Manoel José da Costa.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Thomaz de Pinho Borges.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Juno»:

Contra almirante Francisco José Coelho Netto, Francisco José Coelho Netto Filho, Antonio Marques de Carvalho, Ricardo D. de Almeida, Felippe José da Rocha Nigras, João Benzin e Josepha Maria da Conceição.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Pernambuco»:

Capitão Manoel O. Cavalcante de Albuquerque, Melchiades de A Paes Barreto, Luiz Gonçalves Lima, Barão e Baroneza de S. Leonardo, Alice Amorim, Archanja L. Gomes, Joaquim A. dos Santos, Joaquim Garcia de Castro, sua senhora e 1 filha, João Manoel de Sant'Anna, Dr. Lucio Freitas do Amaral, Antonio Vieira de Siqueira Ferraz, Sebastião Bacellar, José Felippe da Silva, José Costa e Souza, João Baptista Ottoni, J. Francisco Carvalho Andrade, José Vieira de Mello, Raphael Frederico F., Dr. Feliciano H., e 1 filha, e Raymundo Dias de Freitas (soldado).

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 11 de Fevereiro	912$880
Saldo anterior	24:444$739
	25:357$619
Em poder do procurador	4:357$619
No Banco de Pernambuco	21:000$000
	25:353$619

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 11 de Fevereiro de 1891.

Existiam 661, entraram 8, sahiram 53, existem 634.

A saber:
Nacionaes 599, mulheres 18, estrangeiros 17
— Total 634
Arraçoado- 520
Pons 495
Doentes 20.
Loucos 4
Louca 1.
— Total 520

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:
Rufino Monteiro da Silva.
Bernardino José de Souza.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 10 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	15
Falleceu	3
Existem	503

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 9.
Barros Sobrinho ás 6 3/4.
Berardo ás 12.
Malaquias ás 9 1/4.
Pontual ás 9 3/4.
Vieira da Cunha ás 8 1/4.
Simões Barbosa ás 9 1/2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio a 1 hora da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 19ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 17 de Fevereiro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará— A 9ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida amanhã 14 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 15ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 18 de Fevereiro (quarta-feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de Fevereiro de 1891:

Anna Maria do Rego Mello, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Henrique de Almeida, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Recife; insufficiencia aortica.

Luiz Antonio Ferraz, Rio de Janeiro, 58 annos, casado, Boa Vista; cyrrhose aortica.

Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Boa Vista; lesão mitral.

Maria do Nascimento Vital, Pernambuco, 23 annos, solteira, S. José; tuberculose.

Lourenço Dias Vieira, Pernambuco, 43 annos, casado, S. José; cachexia syphilitica

Maria, Pernambuco, Boa-Vista; fraqueza congenita.

Maria, Pernambuco, Recife: fraqueza congenita.

Josephina Alves de Albuquerque, Recife; marasmo.

João Antonio do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Barreto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista; ulcera da perna esquerda, febre palustre.

Uma creança do sexo masculino, Pernambuco, Graça; ao nascer.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão, Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 15 do corrente, da Junta Commercial de Belém, remettendo a relação dos commerciantes matriculados no trimestre de Outubro a Dezembro proximo passado. — Accuse-se a recepção e archive se.

De 24 do dito mez, do Dr. inspector commercial da Parahyba, dando sciencia que suspendeu o agente de leilões Eduardo Ferreira Neves, porque não pagou o imposto de industria e profissão.—Vista ao Dr. secretario.

De 29 do dito mez, do Dr. inspector commercial de Maceió, remettendo o relatorio dos trabalhos da mesma inspectoria no anno findo.—A' secretaria, para os fins convenientes.

De 20 do mesmo mez, do Dr. director da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, accusando o que se dirigio a 2 do dito mez.—Para o archivo.

De 7 do passado, do deputado Felippe B. de Freitas Noronha, communicando que por portaria de 3 do mesmo mez fôra nomeado presidente da Junta Commercial de Porto Alegre. — Accuse-se a recepção e archive se.

De 25 do mesmo mez, do Dr. inspector commércial da Parahyba, propondo a duvida de que as fianças dos agentes de leilões devem ser somente prestadas em dinheiro ou apolices.—Vista ao Dr. secretario.

De 3 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 26 a 31 do passado. — Para o archivo.

Da mesma data e da mesma junta, dando sciencia do numero de cotações effectuadas por cada um dos Srs. corretores.—Archive-se.

Dous exemplares dos Decretos do Governo Provisorio de 1 a 31 de Maio e de 1 a 30 de Junho do anno proximo passado.—Para o archivo.

Diarios Officiaes de ns. 9 a 27.—Archivem-se.

A secretaria apresenta á meritissima Junta o *Diario Official* n. 26 de 27 de Janeiro proximo passado, no qual, no expediente do Ministerio da Justiça, de 24 do mesmo mez, declara aposentado o porteiro desta Junta, Victorino Correia Maia.—Inteirada.

Distribuio-se á rubrica o livro diario de Loureiro Maia & C.

DESPACHOS

Petições:

De Santos & Irmão, para que se dê baixa no registro da marca denominada «Moreninha», por ter sido extincta a fabrica ao largo do Paraiso n. 20.—Dê se a baixa pedida.

De Santos & C., por seu legitimo representante que assignou somente a firma, para que se registre a marca que adoptaram para os cigarros de seu commercio no Arco da Conceição ns. 4 e 6 e á rua Primeiro de Março n. 7 A, sob a denominação «Moreninha», a «A Flor da Floresta».—Satisfaçam a primeira parte do parecer, uma vez que já se ordenou a baixa do registro n. 227.

Item, para igual fim, a marca de cigarros sob a denominação «Moreninha» «Flor de Cuba».—Idem.

De Francisco da Costa Folho, brazileiro, de 40 annos de idade, domiciliado e estabelecido na Encruzilhada de Belém, com casa de commercio de molhados, solicitando carta de commerciante matriculado. Adiada na sessão de 22 do mez findo.—Como requer.

De Antonio Pacheco Dias Torres, Antonio José Maia, D. Maria Libania de Oliveira Alves e José Joaquim Alves, para que se archive o distracto da firma Alves Maia & C, da qual se retira o ex-socio Dias Torres ficando os outros de posse do activo, obrigados pelo passivo da extincta sociedade, com a faculdade de continuar a usar da mesma firma.—Archive-se

Dos directores da Companhia Industrial Pernambucana, em que se transformou a Companhia Usina João Alfredo, idem, os seus estatutos, lista nominal dos subscriptores e carta da installação da assembléa geral e nomeação dos administradores.—Item, na fórma da lei. Não tomou parte o Sr. deputado Beltrão.

De Manoel Silvino da Silva, requerendo a nomeação para o lugar de porteiro desta Junta, vago pela aposentadoria do capitão Antonio Correia Maia.—Deferida, com o voto do Sr. presidente, sendo votos vencidos os Srs. Beltrão e Paula Lopes.

De Innocencio Correia Maia, idem, idem.—Prejudicado.

De Candido de Carvalho Neves, socio da firma Domingos Cruz & C para que se registre a escriptura ante-nupcial e de dote que celebrou com D. Angelica Eleuteria do Passo.—Registre-se e publique se.

De Francisco de Paula Alves da Silva, idem, a procuração junta que lhe passaram Picalle & C., successores.—Registre se.

Nada mais havendo a despachar, o cidadão presidente encerrou a sessão ás 11 e 1/2 horas da manhã.

SPORT

De um excellente escripto de Ephrem Houel publicado no «Boreas,» colhemos os seguintes excerptos que materialmente affeiçoamos a esta secção:

As corridas de cavallos são uteis e indispensaveis para o melhoramento das raças, mas é seu primeiro dever ser nacional, isto é, ser util ás necessidades do paiz em que se as adopta, satisfazendo seus instinctos e habitos.

Não são as corridas e não podem ser se não a coroação do pensamento hippico de um paiz, coroação necessaria, que por uma justa retribuição ennobrece e fortifica a base, mas que não é propria a base.

Infelizmente, as corridas são ainda mal comprehendidas na França.

Uns anglo maniacos absolutos não comprehendem as corridas, se não quando forem ellas exactamente o que occorre na Inglaterra.

Outros não descobrem nellas senão um prazer de moda um meio de reunir gente uma especie de espectaculo ou de festa publica.

Outros não enxergam mais do que um meio de ganho presente, uma presa que disputa-se, não nobremente, porem de todos os modos possiveis: na corrida não é o cavallo, mas o dinheiro que se procura.

Alguns, finalmente, deparam nellas uma causa de ruina para os mancebos e atiram sobre ellas as perdas de dinheiro, que alguns imbecis soffrem pelo unico desejo de se ostentarem de alta elegancia.

Não é esta a verdade; as corridas francezas para produzir bem, não devem affectar caracter estrangeiro, devem satisfazer o bom senso do povo, entrar nos habitos e gostos dos simples criadores, e sem isto ellas não valerão nada.

Honra á administração das coudelarias por haver neste ponto comprehendido sua missão: foi seu procedimento lento, porém sabio.

Espalhou as corridas pelos paizes de criação a Normandia, Limoges, Navarra e Bretanha; não fez dellas um objecto de capricho ou de moda; comprehendeu as necessidades dos pequenos criadores, e deu lhes largo quinhão nas animações.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Muet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

Basar da Bôa-Vista

Recebeu completo sortimento de gravatas de todas as qualidades, uma bonita collecção de objectos de biscuit para cima de meza e enfeite de sala, grande sortimento de fitas de todas as côres e larguras, um lindo sortimento de oleographias e quadros proprios para ornamento de sala que vendem por preços modicos. Rua da Imperatriz n. 88, Alfredo Lopes & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição

Dos devotos que tem de festejar o glorioso martyr S. Sebastião, que se venera na matriz de S. Lourenço da Matta no anno de 1892

Juiz por eleição
Illm. Sr. Dr. João Severiano C. da Cunha.

Juiza por eleição
Exma. Sra. D. Urania Nympha da Silva.

Escrivão por eleição
Illm. Sr. Antonio Nobre de A. e Castro.

Procuradores
Os Illms. Srs.:
Tenente Antonio Ferreira Lobo.
Tenente José Vieira d'Oliveira Maciel.

Mordomos por eleição
Os Illms. Srs.:
João Martins Pereira.
Francisco de Souza Freitas.
Capitão Izidro de Castro Gadelha.
José Ignacio de M. e Albuquerque.
Manoel dos Santos Bessoni.
Tiburcio Ferreira Lobo.
João de D. Mauricio Wanderley.
Tenente José Francisco T. de Mendonça.
Antonio Baptista de O. Motta.
Maximiano Monteiro.
João Muniz.
Manoel João.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.:
Major Antonio Tavares G. d'Araujo.
Coronel José Duarte de A. Maranhão.
Coronel Pedro Osorio de Cerqueira.
Dr. Abilio promotor da comarca.
Dr. Francisco de Paula C. de Araujo.
Dr. Rodolpho de Carvalho.
Dr. Antonio Rodrigues do Passo.
Dr. Pereira Junior.

Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Dr. Manoel Clementino d'O. Escorel.
Capitão João Francisco C. de Araujo.
Brazilliano C. Pereira de Mello.
Capitão Justino E. da Assumpção Neves.
Tenente Francisco Pacheco de A. Maranhão.
Capitão Manoel Cabral Mello.
Manoel José de B. Barreiros.
Professor Gervasio Elysio B. Cavalcante.
Manoel Gomes Vieira de Mello.
Manoel Gonçalves Agra.
Francisco dos Passos Guimarães.
José Ramos dos Santos.
Antonio da Costa e Sá.
Manoel Francisco da Costa.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras. :
D. Candida Carneiro da Cunha.
D. Antonia Lins Carneiro de Araujo.
D. Anna, esposa do major Americo de Sá.
D. Olindina, esposa do desembargador Manoel Clementino.
Anna Victoria de Sá e Albuquerque.
Olegaria, esposa do Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Anna dos Anjos C. de Araujo.
Izabel Correia de Araujo.
Julia, esposa do Dr. Magalhães Bastos.
Francisca, esposa do commendador Albino da Silva Leal.
Anna, esposa do tenente Geroncio dos Santos Teixeira.
Guilhermina, esposa do capitão Moreira.
Maria José do Rego Rocha.
Francisca, esposa do tenente João B. Pereira do Lago.
A Exma. esposa do Sr. Odon Luiz dos Santos.
Maria, esposa do Sr. Joaquim P. N. Muniz.
Henriqueta, esposa do Sr. João W. de Medeiros.
D. Maria, esposa do Sr. Laurentino Antonio Teixeira.

Escrivães por devoção
Os Illms. Srs. :
Capitão Henrique Praxedes de Barros.
Constantino da Silva Braga Junior.
Virgilio Delgado Borba.
Luiz de F. E. Cazanova.

Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras. Dd. :
Anna Maria Paes Barreto.
Candida Augusta da Silva Gouveia
Candida Euthalia de Almeida.
Elvira, esposa do Sr. José A. Pereira da Silva.

Mordomos por devoção
Os Illms. Srs. :
Augusto de M. Albuquerque.
Sebastião Antonio Paes Barretto.
Augusto F. Correia de Araujo.
Laurentino Mauricio Wanderley.
Antonio dos Santos Bessoni.
Cursino Vieira de Mello.
José Israel Ferreira da Luz.
João Climaco de Miranda.
Hostiniano Carneiro de Moraes.
Antonio Pinto Gomes Pinheiro.
Domingos Nunes Ferreira.
Pedro Marques da Silva.
Francisco de Assis d'A. Maranhão.
Mathias Guimarães.

Mordomas por devoção
As Exmas. Sras Dd. :
Olindina W. d'Albuquerque Maranhão.
Maria Rita W. Maranhão.
Amelia Pedra.
Maria Roza de Mello.
Izabel Roza.
Maria Irena da Silva.
Izabel Virginia
Donatilla Correia.
Aquilina dos Santos Bessoni,
Alexandrina dos Santos Bessoni.
Zulmira Vieira Maciel.
Maria de Jesus Paes Barretto.
Anna Maria P. P. Barretto.
Anna Maria Correia de Araujo.
Maria Simões de N. e Albuquerque.
Eulalia L. de Moura Mattos.
Antonia Torquata do R. Medeiros.
Cherubina Etelvina Cavalcante d'Avellar.

Juizes protectores
Os Illms. Srs. :
Vigario João Edmundo de Omena.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Vigario Francisco José da Silva.
Conego Aragão.
Commendador Manoel Antonio Cardoso.
Conselheiro Quintino José de Miranda.
Conselheiro João José Pinto Junior.
Barão de Caiará.
Barão de Nazareth.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Commendador Francisco Gonçalves Netto.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Dr. Bernardo José da Camara.
D. João do Livramento.
Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Filho.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Dr. José de Sá Cavalcante.
Sebastião Lopes Guimarães.

Juizas protectoras
As Exmas. Sras. :
Viscondessa de Tabatinga.
Baroneza de Lucena.
Baroneza de Utinga.
D. Maria Candida Gonçalves.
D. Mathilde, esposa do Dr. Paulo José de Oliveira.
D. Maria, esposa do Sr. Lourenço A. Salazar.
D. Maria, esposa do Sr. José Fernandes Lima.
D. Luduvina, esposa do Sr. Raphael Dias.
D. Maria Leobina Braga Loyo.
D. Joaquina, esposa do Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Juiza perpetua
A Exma. Sra. D. Maria Wanderley de A. Maranhão.

Procurador geral
O Illm. Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia.

Thesoureiro
O Illm. Sr. capitão Timoleão D. de Albuquerque Maranhão

S. Lourenço da Matta, 20 de Janeiro de 1891.
O vigario *João Edmundo Omena.*

Errata

Na publicação sob a epigraphe—Ao publico—e assignado pelos consenhores do engenho Pereira, em Bezerros, onde diz: Bezerros, 20 de Novembro de 1891, deve ler-se: Bezerros, 20 de Novembro de 1890.

COLLEGIO FRANCEZ INGLEZ
Para o sexo masculino

DIRIGIDO PELA BARONEZA D'HERPENT E SEU FILHO

56, Rua Visconde de Goyanna
RECIFE

Este Collegio que estará aberto desde o dia 5 de Fevereiro de 1891 recebe, por ora, somente 12 alumnos internos, para poder com segurança garantir o adiantamento e progresso nos seus estudos.

O ensino consistirá nas materias seguintes:

Religião, Italiano, Arithmetica, Portuguez, Geographia, Historia, Francez, Inglez, Mythologia, Curso de Litteratura, Elementos de Physica.

O Collegio fornece aos alumnos papel, tinta e pennas incluidos no preço da pensão.

A retribuição será feita por trimestre adiantado:

Pensionistas internos	150$000
Meios pensionistas	12 $000
Musica, canto e desenho pagam	30$000
Allemão	30$000
Lavagem e engommado de roupa	30$000

As joias da entrada que serão por uma só vez para cama, louça etc. 50.000

Os pais, querendo fornecer a cama, mesinha etc não pagarão joia nenhuma.

O enxoval constará do seguinte:

1 Costume para sahir. 2 ditos para casa 1 colchão, 1 cobertor de lã, 2 cobertores brancos, 2 ditos de chita, 2 travesseiros, 6 fronhas, 6 lenços, 6 toalhas para o rosto, 3 ditas para o banho, 6 guardanapos, 1 sacco para roupa suja, 1 talher, 1 copo, 1 vaso com tampa.

Os pais desejando se encarregar da roupa dos filhos mandarão a roupa limpa e tomarão a roupa suja todas as segundas feiras.

A direcção do Collegio escusa de fazer ostentação de programmas de estudos, de promessa de cuidado e zelo, que tomar pelo adiantamento dos seus alumnos; porque este será seu dever, de cujo exacto cumprimento, está convencida, dependerá todo progresso de seu estabelecimento.

As ferias serão as do costume nos outros estabelecimentos desta ordem nesta cidade.

Cidadãos eleitores

As assembléas provinciaes, por defeito de organisação e abusos constantes, foram na generalidade de seus actos prejudiciaes á causa publica; a necessidade de correctivo se impunha desde o tempo da monarchia.

A nova constituição do Estado, ultimamente promulgada, no intuito de curar o mal, devidio o poder legislativo, hoje alargado, em dous ramos—Camara de Deputados e de Senadores

Na primeira deve predominar a acção mais prompta pelo elemento mais novo de sua composição; na segunda salientar-se hão especialmente a moderação e a prudencia, attenta a experiencia que naturalmente decorre de uma idade mais alta.

Os poderes ordinarios e extraordinarios, que o acto eleitoral de 7 de Março deste anno tem de transmittir aos eleitos das duas camaras, consoantemente á Constituição Federal, deixam vêr a toda luz, quanto é instante e seria a conveniencia de uma escolha de representantes, nos quaes se consubstanciem espirito claro, moral puro, desprendimento de interesse pessoal e zelo acalorado do bem publico.

A Faculdade representativa, com particularidade em época de mudança de instituições, como a actual, é menos uma prerogativa individual do que um dever politico; faltar, portanto o eleitorado esse dever, é mostrar-se indigno dos foros de cidadão.

A Liberdade só germina, cresce e fructifica no campo da acção politica.

Labora pela patria e torna se benemerito d'ella, o que deposita imperterritamente na urna eleitoral um voto consciencioso.

Proseguindo n'este ideal que tem sido o objectivo da minha vida inteira e que, se não é praticamente o processo mais util, não deixará de ser sempre a linha de conducta mais direita e mais honrosa, venho apresentar me ao corpo eleitoral deste Estado, como aspirante a um lugar de representante no Senado e fazer appello a sua benevolencia, uma vez que ella não distôe da confiança que deve ser a pedra de toque da escolha.

E' meu programma ou inscripção em escudo de combate o dever,—quer elle se refira á moral e ao culto de Deus em todos os delineamentos da crença catholica, quer ao interesse social representado nas variações multiplas do Direito.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.
Silvino Cavalcanti d'Albuquerque.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Britto Taborda e D. Annunciada de Britto Taborda, acham-se sugeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1891.
Antenor Barcellos de Amorim.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.
Paulino de Oliveira Maia.

Collegio Parthenon

Rua do Hospicio n. 3

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria está funccionando desde o dia 7 do corrente mez. Recebe alumnos internos e externos e semi internos.

O director,
Bacharel *Ovidio Alves Manaya.*

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292.

O Juiz de direito João Baptista Sitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n 46.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 3[illegible].

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 12 DE FEVEREIRO DE 1891.

Houve transacções no mercado de cambios e algumas vendas de algodão

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 12 de Fevereiro de 1891

Apolices geraes, juros de 5 0/0, valor de 1:000$ a 960$ cada uma.
Cambio sobre Santos, 30 d/v. com o desconto na razão de 8 0/0 ao anno.

Na Bolsa. venderam-se
10 apolices geraes.
10 ditas idem.
8 ditas idem.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos mantiveram a taxa de 19 1/4 sem achar tomadores.
Papel particular foi offerecido a 19 1/2.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

19 1/4 em todos os Bancos, saccando alguns a taxa mais favoravel.
O mercado fechou menos firme

Algodão

Pela manhã foi negociado o de 1ª sorte do sertão a 8$700, fechando, porém, o mercado com offertas de 8$600.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 11 constou de 349.568 kilos, sendo 291 555 para o exterior e 58 013 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 8.027 saccas, sendo por:

Barcaças	486	Saccas
Vapores	1.445	»
Animaes	1.198	»
Via ferrea de Caruarú	627	»
Via-ferrea de S. Francisco	835	»
Via-ferrea do Limoeiro	3.436	»
Somma	8 027	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$700 a	3$200
Somenos	2$100 a	2$300
Mascavados	1$700 a	1$800
Brutos	1$700 a	2$000
Retame	1$500 a	1$6[illegible]
Usinas	2$700 á	3$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até dia 11 constou de 6.230 762 kilos, sendo 2.168.163 para o exterior e 4.062 599 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 92.780 saccos, sendo por:

Barcaças	38 308	»
Vapores	157	»
Animaes	4.915	»
Via-ferrea de Caruarú	5.413	»
Via-ferrea de S. Francisco	33 315	»
Via-ferrea de Limoeiro	10.672	»
Somma	92.780	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Loochoo*, carvão.
Barca norueguense *M. Smith Petersen*, carvão.
Brigue nacional *S. Manoel*, varios generos.
Escuna portugueza *Feiticeira*, varios generos.
Lúgar inglez *Bele of the Exe*, bacalhão.
Lúgar inglez *Requel*, carvão.
Lúgar dinamarquez *Ignaty Breum*, varios generos.
Patacho inglez *Buda*, carvão.
Patacho inglez *85*, bacalhão.
Patacho inglez *Erick*, carvão.
Patacho inglez *Hartings*, farinha de trigo.
Patacho norueguense *Ceres*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 A 14 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	513
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	113
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	800
Carnaúba (kilo)	484
Farinha de mandioca (litro)	053
Genebra (litro)	360
Graxa (sebo)	466
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	80
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor inglez *Juno*, entrado dos portos do sul em 12 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C. manifestou:

Alfafa 9 fardos a Costa & Fernandes.
Calçados 1 caixão a Antonio de Oliveira Maia.
Livros 6 caixas a estrada de ferro Sul de Pernambuco.
Ferragens 28 caixas a mesma.
Fumo 104 volumes a Manoel Lopes de Sá, 5 a Antonio Ferreira da Cruz.
Graxa 19 pipas á ordem.
Pipas vazias 20 a Pereira Pinto & C., 20 a Ferreira Pinto & C.
Parafusos 1 sacco á estrada de ferro Sul de Pernambuco.
Sebo 80 barricas á ordem,
Tecidos 17 fardos á ordem, 10 a Rodrigues Lima & C., 20 a A. Santos & C, 10 a L. Maia & C., 10 a Olinto, Jardim & C.
Trilhos 120 á estrada de ferro Sul de Pernambuco.
Vagonetes 14 amarrados á mesma.
Xarque 820 fardos a Joaquim da Silva Carneiro, 534 a Amorim Irmãos & C., 100 a José Baltar, 515 á ordem. 1336 a Maia & Rezende.

Barca norueguense *Augusts Leffler*, entrada de Cardiff em 10 do corrente e consignada a Wilson Sons & C, manifestou:
Carvão de pedra 763 toneladas á ordem.

Exportação

RECIFE, 11 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— Na barca americana *Julia*, para New-York, carregaram:
P. Carneiro & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
Para Estados Unidos, carregaram:
F. Castão & Filho, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado
T. Tavares, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado
M. Borges & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregou:
Rossbach Brothers, 675 couros seccos salgados com 8,100 kilos.

Para o interior

— No vapor americano *Alliança*, para Rio de Janeiro, carregaram:
Costa & Fernandes, 2,000 mangas, fructa.
— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Pará, carregaram:
P. Alves & C., 150 barricas com 8,655 kilos de assucar branco.
Para Manáos, carregaram:
P. Alves & C. 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 25 barricas com 1,168 kilos de assucar branco.
Para o Pará, carregaram:
P. Carneiro & C., 50 barris com 430 litros de aguardente e 100 saccos com 6,000 kilos de milho.
— No vapor inglez *Irene*, para Rio de Janeiro, carregou:
J. M. Costa Carvalho, 200 meios de sola.
— No lúgar portuguez *Mario*, para Porto Alegre, carregaram:
Amorim Irmãos & C., 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.
— No hiate *Correio Parahybano*, para Parahyba, carregou:
R. Paiva, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 75 caixas com 1,600 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 3 a 11	244:619$231	
Idem de 12	27:380$015	
		271:999$246
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 3 a 11	65:877$809	
Idem de 12	6:556$760	
		72:434$760
Somma total		344:434$006

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Fevereiro de 1891.
O thesoureiro interino,
José de Oliveira Mello.
Servindo de chefe da secção,
Salvador A. de Almeida Freitas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 11	12:156$540	
Idem de 12	502$261	
		12:658$801

Recife Drainage

Do dia 3 a 11	5:612$449	
Idem de 12	576$494	
		6:188$943

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Pernambuco,» do sul, para:

Banco de Pernambuco	620:000$000
Bernardino Lopes Alheiro	4:000$000
Martins Fiuza & C.	4:000$000
Manoel José de Araujo	1:000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor francez «Ville de Buenos Ayres,» para:

Havre	£ 3.50
Idem	42:000$000

— Pelo vapor nacional «Pernambuco,» para:

Parahyba	31:000$000
Idem	£ 45
Maranhão	5:5[illegible]$000
Pará	6:000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

Sidney (Australia)—53 dias, galera ingleza «West Lothian», de 1814 toneladas, capitão C. C. Blaack, equipagem 30, carga varios generos, á ordem.
Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor inglez «Juno», de 701 toneladas, commandante J. Dawse, equipagem 23, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.
Santos e escala—9 dias, vapor allemão «Lissabon», de 1523 toneladas, commandante Holm, equipagem 39, carga varios generos a Borstelman & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor americano «Alliança», commandante Griffiths, carga varios generos.
Porto Alegre—Lúgar portuguez «Mario», capitão Antonio Gonçalves Mollêdo, carga assucar.
Hamburgo—Vapor allemão «Lissabon», commandante Holm, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 11 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram:

34 1/2 bois pesando 4,905 kilos.	
837 kilos de peixe a 20 réis	16$740
7 di'as de fructas diversas a 300 rs.	2$100
28 columnas a 600 rs.	16$800
6 suinos a 200 rs.	1$200
58 taboleiros a 200 rs.	11$600
1 escriptorio a 300 rs.	30[illegible]
56 compartimentos com farinha a 500	28$000
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
91 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$400
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
11 ditos de camarões a 200 rs.	2$200
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
36 talhos a 2$	72$000
	218$040
Rendimento de 1 a 10 do corrente	2.226$220
	2.444$260

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Europa	*Colonia*	13
Europa	*Trent*	13
Norte	*Manáos*	15
Sul	*Tamar*	16
Sul	*Pará*	17
Norte	*Alagoas*	18
Sul	*Espirito Santo*	24
Norte	*Maranhão*	25
Europa	*Magdalena*	26
Sul	*Clyde*	26

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Buenos Ayres	*Trent*	13 as 2 h
Fernando	*Beberibe*	14 as 12 h.
Sul	*Manáos*	15 as 5 h
Sul	*Colonia*	15 as 4 h
Southampton	*Tamar*	16 as 2 h
Norte	*Pará*	18 as 5 h
Sul	*Alagoas*	19 as 5 h
Norte	*Espirito Santo*	25 as 5 h.
Buenos-Ayres	*Magdalena*	26 as 2 h.
Southampton	*Clyde*	26 as 2 h
Sul	*Maranhão*	26 as 5 h.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario largo n. 31.
Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 640 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos do seu Elixir Anti febril Cardoso, assim como Vmc. o denomina.

Achando-se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei-me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio de tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham-se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, deste que a doente de variolas não mostra em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados, já em febres, como em outros incommodos, causando me grande admiração o beneficio effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, resta offerecendo a essa pessoa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente como prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito José Carlos de Sá.

N. 102

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior—Tendo sido o meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o [illegible] Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno me de V. S. respeitador criado, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.
J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir, no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, o que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104.

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso de—Amarella ou Biliosa—por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fóra da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prestavam jazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva; restituindo me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, áquelles que sentem fugir lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

Vosso conceidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr.—Tenho o maior prazer em communicar lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de mao caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou se prompto para todo o serviço da casa.

Dando lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.
(Estavam sellados e reconhecidos.)

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Curso Commercial

SOB A DIRECÇÃO DO
Bacharel J. Thiago da Fonseca

As aulas funccionam diariamente, das 7 ás 9 horas da noite. — A' RUA DO APOLLO N. 51 — A tratar com o Sr. Herculano Neves, á rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

Portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil

Beneficio a uma familia

Escreve um cavalheiro residente no Rio de Janeiro:

« Eu abaixo assignado attesto que não só eu como todas as pessôas de minha familia temos feito uso do Peitoral de Cambará, conhecido preparado do Sr. Souza Soares, de Pelotas, havendo colhido os mais satisfactorios resultados nas tosses, rouquidões e mais affecções das vias respiratorias, e, por isso, não cessamos de aconselhar o seu uso ás pessôas de nossas relações

E, por ser verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1890.—Rua S. Luiz Gonzaga d. 176.—*Alfredo A. Pinheiro.* »

(A firma está reconhecida).

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do involucro que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Precioso invento

Dez annos contados de soffrimentos, com um tratamento demasiado longo, sem resultado, n'uma enfermidade pulmonar, haviam justamente descoroçoado o Sr. Vasco José Pereira de Avila, de Santa Victoria do Palmar, quando por felicidade sua dispoz-se a experimentar o precioso Peitoral de Cambará, com cujo uso obteve a cura radical do terrivel mal que lhe ia minando a existencia.

Eis o que a respeito diz aquelle cavalheiro, em carta ao inventor do Peitoral de Cambará:

« Desde que principiei a usar esse benefico medicamento, experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de allivio principalmente á noite, foi cedendo gradualmente, de fôrma que hoje, apôz ter tomado cerca de 35 frascos do alludido peitoral, vejo me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez annos de não interrompido tratamento! »

Os agentes
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. « Vinho Chassaing »

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 2[illegible].

Telephone 287.

O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

Dr. Fernando de Castro

(ADVOGADO)

Rua do Imperador n. 54, 1.º andar, salão da frente, de 10 ás 2 horas.
Fóra da capital só se incumbe de defesas criminaes.

Dr. Nunes Coimbra

Medico parteiro

56—Rua Marquez de Olinda—56
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.
Vaccina ás terças e sextas feiras.
Gratis aos pobres.
Residencia temporaria em Olinda.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57
(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia:** podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

ILEGÍVEL

Freder.co Chaves Junior
HOMŒOPATHA
39 Rua do Barão da Victoria 39
1.º andar

MEDICO HOMŒOPATA
Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias do pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n. 31.

EDITAES

Segunda praça

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que na audiencia do dia 19 do corrente mez, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, com o abatimento de 10 por cento sobre o preço da avaliação e por quanto foram levados á praça pela primeira vez, os immoveis seguintes:

Casa terrea n. 1, sita no Becco Largo dos Remedios, freguezia de Afogados, com uma porta e uma janella e frente.

Casa n. 12 no mesmo Becco Largo dos Remedios, freguezia de Afogados.

Casa meia agua n. 12, sita na travessa de S. Miguel, na mesma freguezia de Afogados, avaliadas, cada uma em 200$.

Ditas casas vão a praça por acção executiva de Pereira Carvalho & C., contra Jovino Sergio de Albuquerque Mello e sua mulher, para pagamento do que estes devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram o preço de ditas casas, que é o de 180$ para cada uma, feito o abatimento de 10 por cento sobre a respectiva avaliação, irão ellas a terceira praça, com o intervallo de 8 dias e novo abatimento de 10 por cento, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife em 10 de Fevereiro de 1891.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi

Sigismundo Antonio Gonçalves.

1.ª secção.—Secretaria do Governo de Estado de Pernambuco, em 11 de Fevereiro de 1891.

Pelo presente edital se faz publico que se acha nesta secretaria, afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitos os devidos direitos a patente de melhora de reforma no posto de coronel do tenente-coronel José da Silva Cyseiro Guimarães.

O secretario,
Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

O Dr. Samuel Martin, juiz municipal e do commercio do termo e comarca de Agua Preta, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem e delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 19 de Fevereiro proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, no paço da Intendencia Municipal desta villa, os bens abaixo declarados, penhorados ao tenente-coronel Laurentino de Barros Lins, para pagamento da execução que lhe movem o tenente coronel José Fiuza de Oliveira e Agostinho José da Costa, cujos bens são os seguintes:

O engenho Capricho com todos os seus utensilios, casas de moradores, mattas e logradouros, com excepção da machina a vapor, avaliados em 80:000$000.

E quem nos mesmos bens quizer lançar compareça neste juizo em o dia, hora e lugar acima declarados.

E para constar se passou o presente, que será affixado pelo porteiro na porta da casa da Intendencia, e de que lavrará a competente certidão.

Dado e passado nesta villa de Agua Preta, aos 26 dias do mez de Janeiro de 1891.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrevente juramentado o escrevi.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão o subscrevi

Samuel Martins.

Estava sellado com estampilhas no valor de 400 rs. legalmente inutilisadas.

E nada mais se continha no edital acima copiado do proprio original, ao qual me reporto; dou fé

Agua Preta, 2 de Janeiro de 1891.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrevente juramentado o escrevi.

Subscrevo.—Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão do commercio.

DECLARAÇÕES

— De ordem do cidadão Dr. inspector do Thesouro deste Estado, faço constar que tendo sido recolhida aos cofres desta repartição, pelo concessionario do engenho central em Goyanna, a importancia de 180:000$000, saldo da de . . . . 200:000$, que lhe foi adiantada como auxilio para a fundação da mesma Usina, devem os possuidores das apolices que foram emittidas para o dito fim, Serie C. de ns. 1 a 200, com excepção das de ns. 192, 173, 160, 18, 31, 27, 56, 167, 130, 108, 164, 118, 85, 152, 90, 16, 49, 86, 3 e 100, que já foram sorteadas, apresental-as neste Thesouro para o devido resgate, ficando certos os mesmos que do dia 15 em diante do corrente mez, essas apolices não vencerão mais juros.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 12 de Fevereiro de 1891.

Servindo de secretario,
José D. da Silva Guimarães.

Alfandega

Edital n. 8

Primeira praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 14 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas:

Um barril marca CAL n. 5.185, vindo de Trieste no vapor austriaco *Costore*, entrado em 26 de Julho do anno passado, contendo 97 litros de vinagre branco, abandonadas aos direitos por C. A. van der Linden.

182 kilogrammas de cebolas, parte de dez caixas da marca DFS&C, vindas pelo vapor inglez *Scholar*, entrado em 20 de Novembro do anno passado, abandonadas aos direitos por Domingos Ferreira da Silva & C.

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1891.—Servindo de chefe,
S. A. de Almeida Freitas.

Banco Emissor de Pernambuco

EMISSÃO

Fazemos publico que vão ser emittidas notas da serie 9.ª estampa 6.ª do valor de cem mil réis—100$000—de numeros.... 12.001 á 18.000, com todos os caracteristicos das ultimas notas de identico valor emittidas durante o Imperio, e com mais os seguintes: acima no Banco Emissor de Pernambuco—abaixo, do lado esquerdo—em ouro nos termos do decreto—do lado direito n. 253 de 8 de Março de 1890,— a rubrica do Fiscal e assignatura de um dos Directores. No verso em forma diagonal da esquerda para a direita—com circulação em todos os Estados da Republica.

Banco Emissor de Pernancuco, 13 de Fevereiro de 1891.

Os Directores
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Manoel José da Silva Guimarães.
José Marcelino da Rosa e Silva.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus; Lopes Magalhães & C., Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

O abaixo assignado agente dos vapores da Companhia Harrison Line, declara que nesta data passou a agencia da referida Companhia, aos Srs. Blackburn Needham & C.

Recife, 10 de Fevereiro de 1891.

Por por. William Blackburn.
Julius von Sohsten.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

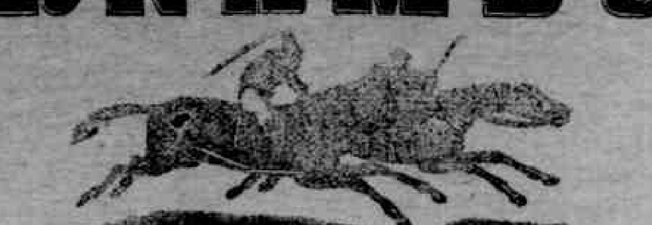

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 3.ª corrida á realizar-se no dia 22 de Fevereiro de 1891

1.º PAREO —CONSOLAÇÃO—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios no Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — OMNIUM — 1200 metros, Animaes pellutos que não tenham ganho em maior distancia de 1700 metros no Derby; podendo entrar pungas. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO —EXPERIENCIA — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho ou maior distancia de 1000 metros nos Prados do Recife; podendo entrar eguas de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO —VELOCIDADE — 1.450 metros. Animaes nacionaes até meio sangue PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO —PROGRESSO — 1.300 metros. Animaes de Pernambuco; podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO—INTERNACIONAL—1.500 metros. Animaes estrangeiros. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO—EMULAÇÃO— 1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.500 metros nos Prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO—COMPENSAÇÃO— 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes quatro mezes no Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos quatro animaes de tres proprietarios differentes.

O pareo Internacional só se realisará inscrevendo se e correndo pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderá ser inscripto no pareo Omnium o animal Veloz.

A inscripção encerrar-se-ha TERÇA-FEIRA, 17 de Fevereiro ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club á rua das Cruzes n. 22 1· andar.

O SECRETARIO,
M. J. de Andrade.

NOVA HAMBURGO

BAILES

A pedido dos amantes dos agradaveis bailes carnavalescos os proprietarios da NOVA HAMBURGO resolveram dar dois bailes a phantasia no pavilhão do Café Jardim

Sabbado 14 e domingo 15 do corrente

A deleitavel banda do musica da GUARDA LOCAL executará as melhores peças de seu repertorio.

Nas diversas secções do estabelelocimento haverá bebidas de todas as qualidades, jogos variados e comidas frias a par do agrado e sinceridade do pessoal interno.

O regulamento policial será rigorosamente observado.

ENTRADAS

Cavalheiros	1$000
Damas	gratis

Os proprietarios esperam a maior ordem e decencia para evitar desgostos.

A elles rapazeada

THEATRO SANTA ISABEL

15 — Domingo — 15

Grande festa theatral em beneficio

Os Portuguezes na Africa

Por motivos imperiosos deixa de subir á scena este drama, sendo substituido por outro de grande merecimento social, em 3 actos, intitulado

O DIABO NO CONVENTO

O qual tem causado grande successo nos Estados do Sul.

1.º ACTO
A fugida do convento
2.º ACTO
O encontro das mulheres
3.º ACTO
A prisão

Termina o espectaculo com a linda comedia

Amor por annexins

A distincta banda musical MATHIAS LIMA, abrilhantará essa festa em despedida do beneficiado.

Os bilhetes com o titulo—Portuguezes e Inglezes são os dessa noite.

O beneficiado, retirando se com sua familia para a capital federal, onde se vai empregar, despede-se de todos os seus bons amigos, hypothecando sua eterna gratidão a todos que o auxiliaram nesse espectaculo, especialmente á banda MATHIAS LIMA.

Bonds para Magdalena e Fernandes Vieira.

A'S 8 E MEIA HORAS

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, copia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 13 de Janeiro de 1891.

José João de Amorim,
Secretario.

Associação Portugueza de Beneficencia e Pernambuco

De ordem do Sr. director, faço sciente a todos os consocios que esta directoria fará suas sessões aos domingos ás 4 1/2 horas da tarde.

Recife, 9 de Fevereiro de 1891.

Manoel Ferreira Mendes de Azevedo,
1.º secretario.

THEATRO DE SANTO ANTONIO

Sabbado, 14 do corrente

Para solemnisar a sentida morte do pobre DEUS MOMO que morreu de MORTE MACACA, haverá um sarão dansante, no qual se espera o comparecimento de ambos os sexos.

Entrada geral 1$000

Principiará ás 9 horas.

Ao baile!

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Durante as novenas da festa de Caxangá, desde o dia 12 até 21 do corrente, a companhia expedirá um trem especial, partindo do Recife ás 5 horas e 33 minutos da tarde e voltando de Caxangá ás 9 horas, sendo este trem expresso entre Quatro Cantos e Caxangá, quer na ida como na volta.

Bilhetes de assignatura não terão valor neste trem.

Escriptorio da Companhia, 11 de Fevereiro de 1891.

(Assignado) *H. Fletcher*, Gerente.

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição aos Srs. accionistas, na séde da companhia, á rua do Commercio n. 46, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias das acções realisadas no decurso do anno de 1890.

Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1891.

Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia Industria de Chapéos

Achando-se subscripto todo o capital d'esta Companhia são convidados os Srs. accionistas a realisarem a 1.ª entrada de 30 % ou 60$000 por acção, no escriptorio do incorporador á rua 15 de Novembro n. 83, 1.º andar.

O incorporador,
José Joaquim da Costa Maya.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em solemnisação ao 12º anniversario da bibliotheca em 1 de Março

Principia ás 7 horas da noite em ponto e finda a 1 hora da madrugada.

Programma do concerto nas vesperas.

Recommenda se todá a simplicidade nas toilettes.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 12 de Fevereiro de 1891.

O 1º secreterio,
Manoel Bandeira Filho.

Carga no convés

As companhias de seguros maritimos desta praça chamam novamente a attenção dos carregadores e segurados para as seguintes disposições do codigo commercial brasileiro:

Art. 521. «E prohibido aos capitães por carga alguma no convés da embarcação sem ordem ou consentimento por escripto dos carregadores; pena de responde em pessoalmente por todo o prejuizo que d'ahi possa resultar.»

Art. 6778 «O contracto de seguro é nullo sendo o seguro de mercadorias que se conduzirem em cima do convés não se tendo feito na apolice declaração expressa desta circumstancia.»

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Pela Companhia Phenix Pernambucana

O administrador.
Luiz Duprat.

Pela Companhia Indemnisadora.

O director,
Joaquim Alves da Fonseca.

Pela Companhia Amphitrite

O director,
Antonio Marques d'Amorim.

Pela Companhia Fidelidade de Lisboa.

O agente,
Miguel José Alves.

Companhia de Seguros Amphitrite

Em virtude do art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 acham se a disposição dos senhores accionistas no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 48, copias dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias das acções durante o anno findo.

A. M. de Amorim,
Director caixa.

Banco de Pernambuco

Ficam suspensas as transferencias de acções desta data até aquella em que for annunciado o 2º dividendo.

Recife, 12 de Fevereiro de 1891.

Director-secretario,
José A. Rodrigues Lima.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Alegria n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Aurora n. 37 2º andar	66$660
Palma n. 34	50$000
Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11	60$000
Travessa da Madre Deus n. 14	50$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Vidal de Negreiros, casa terrea n. 94	20$000
Coronel uSassuna, sobrado n. 43	20$000

MARITIMOS

Mossoró e Aracaty

Segue para os portos acima o hiate DEUS TE SALVE; recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

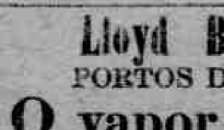

Segue no dia 14 do corrente ás 12 horas da manhã. Recebe carga e passagens até as 10 horas do dia da partida.

ESCRIPTORIO
lo Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

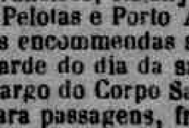

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

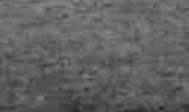

E' esperado do sul até o dia 17 de Fevereiro e depois da demora necessaria seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

Espera-se da Europa até o dia 13 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos. Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado dos portos do sul no dia 16 de Fevereiro e depois da da demora indispensavel seguirá para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos &
N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

E' esperado dos portos acima atéo dia 16 de Fevereiro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro a Santos.

O vapor Colonia

Commandante Bréant

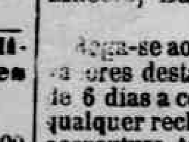

E' esperado da Europa até o dia 13 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Médoc

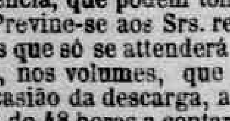

E' esperado da Europa no dia 14 de Fevereiro seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O paquete Matapan

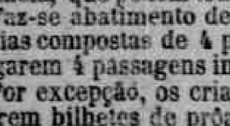

E' esperado dos portos do sul no dia 15 de Fevereiro seguindo depois da demora de costume para Bordeaux, tocando em

La Palmas e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 0|0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 14 de Fevereiro pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Pierre Chambolle
9 — Rua do Commercio — 9

LEILOES

Leilão

Agente Britto

De bons moveis, louças e vidros

Uma mobilia de jacarandá, 1 commoda inteira, 1 meia commoda, 1 toilette, 1 cama franceza, 1 dita de lona para casal, 1 guarda vestido, 1

ILEGÍVEL

bahú, 2 marquezões, 1 lavatorio, 1 bidet, 1 jardineiro com pedra, 2 quadros historicos, 1 sofá, 1 mesa grande para jantar, 1 dita elastica, 1 dita para advogado, cadeiras de amarello, ditas de junco, 1 mesa de cosinha, diversos quadros, louça de porcelana para almoço a jantar, copos, jarros, 2 candieiros de kerosene, 1 flauta, 1 bombardino e outros muitos objectos.

Sexta-feira, 13 do corrente

Rua Direita n. 120, 2º andar

A's 10 1/2 horas

Leilão

De importantes espelhos e consolos dourados quadros diversos mobilias e grande quantidade de moveis finos e de gosto que serão annunciados detalhadamente.

Sexta-feira 13 do corrente

No 2.º andar do sobrado n. 83 da rua do Imperador

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De lindos consolos dourados com ricos espelhos, mobilias de jacarandá, erable e quadros, louças e vidros.

Sexta-feira, **13** do corrente

A's 11 horas

No 2.º andar do sobrado n. 83 á rua do Imperador

CONSTANDO:

De 1 importante mobilia de erable, completamente nova, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 dunkerques com pedra, 4 lindos consolos dourados com ricos espelhos, 6 quadros de moldura dourada, 1 rico e grande espelho para cima de consolo 4 pares de jarros, 2 candieiros para kerosene, 2 escarradeiras, 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 cama franceza para casal, 1 guarda-vestidos novo systema americano, 1 commoda, 1 marquezão largo, 1 guarda-roupa, meia commoda, 2 guarda vestidos, 1 cama de ferro com colchão de mola, 1 marquezão estreito, 1 commoda de jacarandá, 1 berço, 2 cabides de parede, 1 lavatorio, 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 mesa elastica, 2 guarda louças, 1 guarda-comida de arame, 2 cadeiras altas para menino, 1 estante, 1 quartinheira, 2 cadeiras de braços, de jacarandá, 1 mesa para costura, 2 arandelas de bronze para kerosene, 1 espelho, louça para almoço e jantar, copos, garrafas, calices compoteiras, talheres, colheres, bandeijas, mesa de cozinha, jarra para agua e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por diversos committentes, fará leilão dos objectos acima mencionados, novos e usados, os quaes foram transportados para o referido sobrado.

Leilão

De um piano forte, mobilia de jacarandá, espelhos, quadros, jarros, moveis de sala de jantar e quartos, louça, vidros, crystaes, objectos de electro-plate e faiance.

Sabbado, 14 do corrente

Na casa da rua da Saudade n. 29

Julio Furstenberg em viagem para Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua da Saudade n. 29.

Agente Pestana
Leilão definitivo

Dos predios abaixo declarados para pagamento de impostos á fazenda, servindo de base as offertas do primeiro leilão.

SABBADO, 14 DO CORRENTE

A's 12 horas em ponto

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana, venderá por deliberação e autorisação das mesas geral e regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da freguezia do Recife, os predios seguintes:

Uma casa terrea, sita á rua de Pedro Ivo n. 10, occupada por um estabelecimento de molhados rendendo 30$000 mensaes, terreno proprio.

Uma dita sita á rua de D. Maria Cesar n. 27, rendendo 20$000 mensaes, terreno proprio.

Uma meia-agua sita ao becco da Lama n. 6, rendendo 12$000 mensaes.

Em continuação

venderá o primeiro e importante predio de um andar sito á rua de Santo Elias n. 10, no Espinheiro.

2.º leilão

Sexta-feira, 20 do corrente

Ao meio dia em ponto

Na porta da Associação Commercial, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos.

Os agentes Gusmão e Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Dr. juiz acima, levam a leilão as propriedades seguintes: os engenhos Ribeirão, Ganganelli e Cachoeira, e o regoado de Ribeirão, cujos bens pertencem ao espolio do finado Barão de Serinhaem, servindo de base a offerta do ultimo leilão de 98 000$ por todas as propriedades referidas, sendo o leilão effectuado de accordo com todas as partes interessadas na referida venda.

Cumpre notar que os engenhos e o povoado acima mencionado devem pagar o usofructo á inventariante, Baroneza de Serinhaem, até o dia 14 de julho do corrente anno, segundo clausula testamentaria, e bem assim que as casas do povoado de que trata o presente annuncio, são as que se acham descriptos no inventario, e não algumas pertencentes a particulares que pagam foros do terreno do povoado que vai ser vendido.

AVISOS DIVERSOS

— Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha, ha dous annos recebeu 100$ de D. Anna Machado de L. F. Costa para entregar, não o fez, caucionou duas apolices da companhia do Beberibe, ainda não deu dissolução; tomou emprestado uma corrente de ouro do valor de 100$ em penhor e até hoje não fez entrega, mas como hoje não fará se não quizer, dá se um praso, maxime trata mal as partes que o procura.

— Prepara-se bandejas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão borrachos, pregueia-se babados, recorta se dá mais largo recorte ao mais miudo; lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora, com limpesa e promptidão; na rua da Imperatriz n 36, 1º andar.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem se flores de todas as qualidades e cravos faz se bouquet a chinez para casamentos por preços commodos, e preparam se bandejas para bolos a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Aluga se uma sala, um quarto e um gabinete no caminho Novo n 128, inteiramente independente, muito fresco para homem solteiro, que seja pessoa de conducta afiançada; a tratar na loja do Cysne n. 64, rua da Imperatriz.

— Alugam-se as casas seguintes:

Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18.

Idem de n. 20.

A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de um criado para serviço de casa de familia; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81, escriptorio.

— Vende se a quinta parte da casa da rua da Imperatriz n. 76; a tratar na mesma rua n. 70.

— Aluga-se por preço commodo e com accommodações para qualquer familia, o 1º e 2º andar do sobrado n. 155 na rua Imperial, juntos ou cada um em separado. Quem os pretender, dirija se á rua do Imperador n. 36, 1º andar, a fallar como o Dr. Moraes Silva.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua Nova n. 39, 2º andar.

— Na rua do Barão S. Borja n. 22 precisa se d'uma boa cozinheira ou cozinheiro e uma lavadeira e engommadeira, paga se bem.

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia, na rua da Soledade n. 82

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Precisa se de uma perfeita cosinheira que durma em casa do patrão, na rua Barão da Victoria n. 54.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

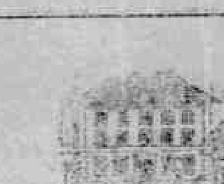

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda-se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, ostecopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

A Fome

Grande romance de sensação, narrando fielmente os horrores da grande secca do Ceará, pelo Dr. Rodolpho Theophilo.

Um volume nitidamente impresso—3$000

VENDE SE

na rua 15 de Novembro ns. 46 e 48

Livraria Boulitreau

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no largo do Corpo Santo numero 19.

Tonico americano
Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1887

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 111, deposito Leroy.

Cura radical de erysipella

Uma pessoa chegada ultimamente do sertão, cura radicalmente esta molestia; a tratar na rua do Apollo n. 17,

Mudança de residencia

Dr. Silva Ferreira avisa aos clientes e amigos que está residindo na rua dos Pires n. 27.

Telephone 412

Alugam-se

As casas n. 4 á travessa da Fundição, em Fóra de Portas.

A de n. 34 á rua da Amizade na Capunga.

A tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Caetano Pirasso o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Boa Hora n. 22, livre e desembaraçado de todo e qualquer debito; pede a quem se julgar credor do mesmo apresentar suas contas no praso de tres dias, findo os quaes não se responsabilisa por qualquer debito do mesmo senhor.

Olinda, 12 de Fevereiro de 1891.

Antonio Ribeiro de Albuquerque.

Casa mortuaria

Na Praça Maciel Pinheiro n. 13, abrio-se hontem uma casa funeraria sob a direcção do tenente Marinho Tavares, cuja longa pratica no officio é garantia do bom desempenho das incumbencias que lhe forem feitas.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhêas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.

Droguistas

23 Rua Marquez de Olinda

Pernambuco

MEMORANDUM
PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.

Dita de Jaguaribe.

Cimento Portland.

Oleo de mocotó.

Oleos americanos

especiaes para machinismos.

Azeite de côco.

Dito de carrapato.

Dito de peixe.

Pixe em lata.

(5 galões)

Kerozene inexplosivo.

Graxa em bexigas.

Gaxeta de linho.

Potassa da Russia.

(em caixas, barriquinhas, latas grande equenas.)

Formicida Capanema.

6—Corpo Santo—6

Miudezas baratas

Na loja das Listras Azues
A RUA DUQUE DE CAXIAS--61

Espartilhos a 3$500, e mais preços.

Luvas de seda, todas as cores, a 1$500 e 2$500.

Flores para enfeites de chapéos ou vestidos a 1$000, 1$500 o ramo.

Leques phantasia a 800, 1$000, 1$500 e transparentes a 2$000 e mais preços.

Fitas de seda chamalote, gorgorão e phantasia, todas as cores, desde 400 rs.

Grampos e pentinhos, phantasia, desde 320 rs.

Broches de ouro fino com pedras, désde 1$500.

Bordados tapados, todas as larguras, a 400 rs. e mais preços, 3 metros.

Meias finas brancas, cruas e de côres para homem, senhora e meninos.

Fichus prateados e de phantasia para todos os preços desde 500 rs.

Mantilhas de renda hespanhola preta e creme a 3$000.

Baleias fortes a 200 rs., e cobertas desde 400 rs. a duzia.

Capellas com véos de blond e seda a 7$000 e mais preços.

Enchovaes para baptisados, completos, 6$000 e mais preços.

Tampos de fronhas grandes e pequenos a 700 rs.

Crochets para cadeiras e sofá desde 7$000 o completo.

Lenços brancos e de côres para meninos a 1$200 a duzia.

Lenços finos brancos e de cores, grandes, a 1$500, 2$000 e 2$500 a duzia.

Ligas para senhora e meninas, todo preço.

Camisas francezas para meninos a 2$500.

Camisas bordadas para senhoras a 3$500.

Casacos brancos, penteadores, a 2$500.

Camisas de flanella, brancas e de côres para todos os preços.

Guarda pó americano a 4$500 para todos os tamanhos.

Toalhas felpudas a 4$000 a duzia e mais preços.

Lençóes felpudos para banho desde 1$500.

Bolças de tapetes para viagens a 4$000.

Bicos brancos, pretos, cremes e de todas as cores, desde 1$800 a peça.

E muitas mindezas que se vénde mais barato.

Na loja das Listras Azues

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Cobranças

Francisco Coelhó encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fóra d'elle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente reparada e com pratica de ensino, offerece-se para leccionar piano em casa de Exmas. familiasp: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49, serraria a vapor, onde achará com quem entender se.

Ao Sr. José Francisco da Costa Ferreira

Tendo mandado fallar á sua pessoa no dia 3, perante seus dignos companheiros, o senhor disse que não devia mais a ninguem, a excepção de minha humilde pessoa, mas que procuraria no dia seguinte restituir aquillo que o senhor contra minha vontade deixou ficar em seu poder, que classificação se póde dar a este acto, confesse ao seu digno advogado, que não haverá nenhum que não diga o senhor é um...

Maria de A. S.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

Criada

Precisa-se de uma mulher de meia idade para todo serviço de uma casa de familia de duas pessoas; na rua da Imperatriz n. 1, segundo andar.

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

Casas

Compram-se duas casas de 2 a 3 quartos cada uma, na freguezia da Graça; no Progresso Novo da Capunga se diz quem compra.

Azulejos

Continuam á venda e a vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

Vende-se

A bem afreguezada taverna sita á rua do Socego n. 70, e o motivo da venda é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado.

F. A. de Araujo Vianna & C.

Casa fundada em 1867, á rua 13 de Maio, ao correr da travessa da Alegria, na cidade de Obidos, Estado do Pará.

Nehociantes por atacado e a retalho, recebem commissões e consignações.

Os vapores da Lloyd Brasileiro, da linha do norte, fazem escalas pelo porto de Obidos, porto intermediario entre os Estados do Pará e Amazonas.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na Capunga, rua das Pernambucanas n. 58

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que seja matriculada, e durma em casa dos patrões, na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e mais serviço de casa; trata se á rua Imperial n. 43, 1º andar.

Vende-se

Tres pipas arqueadas, a tratar na rua da Florentina n. 34.

Criado

Precisa-se de um que seje matriculado, ou que dé attestado de boa conducta, na rua da União n. 23.

Compra proveitosa

Vende se um sitio com boa casa de vivenda, com accommodações para grande familia, com agua e gaz encanados, com frente para ás ruas do Progresso e Conquista, com terreno para edificar mais 3 casas, na Soledade rua do Progresso n. 1. Quem pretender dirija se á rua do Bom Jesus n. 7, escriptorio de Souza Pinheiro & C., que achará com quem tratar.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Becco do Tambia n. 21.
Rua de Santo Amaro n. 14, 1.º andar.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
Visconde de Goyanna n. 167.
Marquez de Olinda n. 48, 1.º andar.
Rosario n. 39.
Baixa Verde n. 3.
A tratar á rua do Commercio n. 5 1 da escriptorio de Silva Guimarães & C.

Tainhas e graxa

Vende se em grosso e a retalho quarolats e parris na rua Pedro Affonso,

Sitio

Aluga se um sitio com casa para grande familia, jardim, sitio arborisado e murado, em Fernandes Vieira n. 2, entrada para a do commendador Joaquim Felippe; a tratar na rua Pedro Affonso n. 53.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados e as Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecçao Pulmonar e a Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Thomaz de Pinho Borges

Antonio de Pinho Borges, Francisco de Pinho Borges Sobrinho, Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, Coronel Henrique Gibson, Helena de Pinho Borges e Theresa de Pinho Borges Gibson, irmãos, cunhados e cunhadas, e mais parentes do finado, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu sempre lembrado irmão Thomaz de Pinho Borges; e de novo convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistirem a missa que será celebrada na matriz da Boa Vista no dia 14 do corrente (sabbado) ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu infausto passamento, e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Francisco Ignacio da Silva Cabral

Alexandre José da Silva Cabral, Maximiana Maria da Silva Cabral, bacharel Joaquim da Silva Cabral e seus irmãos convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que, por alma de seu prezado pai, sogro e avô, Francisco Ignacio da Silva Cabral, mandam celebrar no dia 16 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Livramento, setimo dia da noticia do fallecimento na comarca de Taquaretinga, neste Estado; pelo que confessam-se desde já summamente gratos.

Bernardino José da Silva Maia

Martins, Rodrigues & C. tendo recebido por telegramma a infausta noticia do fallecimento do seu prezado socio e amigo Bernardino José da Silva Maia, mandam rezar missas pelo eterno descanço de sua alma, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de segunda feira 16 do corrente.

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26; a tratar na mesma.

Aluga-se

o magnifico sitio com boa casa, passando na porta bonds e trem, na estrada de João de Barros n. 28: a tratar na rua do Commercio n. 26 A

Cosinheira

Na rua da Saudade n. 27 precisa-se de uma perita cosinheira. Paga se bem.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O Peitorál de Thiáridio

E' REMEDIO EFFICAZ?

Contra os defluxos, catharros, tosse convulsa, asthma, bronchites, resfriamentos, rouquidão, constipação e todas as molestias das vias respiratorias.

Cura as tosses e os catharros os mais rebeldes, dando allivio aos doentes, proporcionando-lhes um somno calmo e reparadora e expulsão do catharro dos bronchios.

Approvado pela inspectoria geral de hygiene

Preparado por

CALASANS & C.,

47, Pharmacia Calasans, praça Piedade

BAHIA

Poucos remedios tem sido tão uteis aos soffrimentos como este, pois metiga sempre o soffrimento aos afflictos e quasi sempre restitue a saúde aos enfermos. A popularidade de que goza no sul é a prova a mais incontestavel da sua superioridade De gosto mui agradavel, de aspecto lisonjeiro todos o tomam, ninguem o repugna.

Preço do vidro 2$500.

Deposito no Recife

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 23

Antonio Francisco da Cruz.

Ao commercio

Abrantes & C. participam que o Sr. Rodrigo Pereira de Carvalho não é mais seu empregado.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro, para casa de familia, fóra da cidade; a tratar na rua do Imperador n. 81.

Curso de preparatorios

Leccionam-se alguns preparatorios em collegios e casas particulares; a tratar na rua da Palma n. 80.

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de

RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis

e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

— É A —

SALSAPARRILHA
DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

Ama

Precisa se de uma ama para compra e todo trabalho de casa para duas pessoas, que durma em casa dos patrões; na rua de Hortas n. 28, primeiro andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para serviço domestico; a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro das Salinas, estrada de Limoeiro, taverna n. 6 B.

AMA

Precisa-se de uma ama boa cosinheira para casa de pequena familia, prefere-se de meia idade e que durma em casa de seus patrões: a tratar na rua do Livramento n. 1, sobrado.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar no Largo do Choco n. 10 Fóra de Porta.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para lavar e engommar e outra para cosinhar, na rua Pedro Affonso n. 53, 2º andar.

Amas e criado

Precisa-se de amas para cosinha e meninos e de um criado de 14 a 15 annos; na rua do Progresso n. 7.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Larga do Rosario n. 46.

Ama

Precisa-se de uma ama para tratar de um menino de dous annos e meio e mais alguns serviços de casa; em João de Barros, sitio da Capella n. 20.

Ama

Precisa-se de uma ama de bôa conducta, para cosinhar, e lavar, e que compre e durma em casa de seus patrões, a tratar do Pateo da Santa Cruz n. 18

Ama de leite

Precisa-se de uma; na rua Imperial n. 5, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Cajú n. 36.

Aprendiz e ama

Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos de idade para aprendiz de relojoeiro; na casa do regulador da Marinha á rua Larga do Rosario n. 9. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar roupa de senhora.

Ama de engommado

Precisa se de uma ama para engommar roupa de homem e senhora; a tratar na rua Desembargador Nunes Machado n. 56.

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga rua das Pernambucanas, á margem do rio, bonds e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira e que seja idosa, asseiada e esteja matriculada; na rua Sete de Setembro n. 8.

Criado

Na rua da Aurora n. 133, precisa se de um criado.

N. 17,810

Pede se ao Sr. capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães, commissario da guarda local, que queira aparecer na taverna n. 16 a rua Direita de Afogados sob o numero acima, visto já fazer cinco mezes.

AVISO

As pessoas que precisarem medicamento do Dr. João Bonamusa especialista em molestias dos dentes, rheumatismo, feridas, etc., podem procural-os durante a sua curta demora n'este Estado, no hotel Estrella do Norte, á rua do Commercio e nas quatro esquinas da rua do Imperador.

Declaração

Elvira Leopoldina de Paula Mesquita previne que desde o dia 1.º do corrente mez deixou de ser seu procurador o Sr Antonio Augusto Xavier da Fonseca.

Recife, 11 de Fevereiro de 1891.

Fugio

Desappareceu hontem um cachorrinho cinzento de raça Bul Dog, que acode pelo nome de Panche, está com uma coleira que abraça o pescoço o peito, quem o achar e levar a Praça de Tira Dentes n. 2 (antiga praça de Pedro I) será generosamente gratificado.

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

Cosinheira

Para pequena familia, precisa-se de uma cosinheira; no pateo do Carmo n. 18, 2º andar.

Plicés

Preparam-se por commodo preço, limpeza e promptidão; na rua Sete de Setembro n. 6.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO

COM

PEPTONA

ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, qué é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas o de enfermidades de fórma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as maens cujo vigor é [illegible] pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o [illegible] preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A VAREJO: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 19ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 10 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888

Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS

e Injecção de

KAVA - KAVA

DO DOUTOR **FOURNIER**

BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHÉAS, CYSTITES
URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.

Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura [illegible]

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

MOSQUITEIROS COM ARMAÇÃO

BRANCOS E LINDAS CORES

a 10$000 e mais preços

VENDEM-SE

61 — Rua Duque de Caxias — 61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas*.

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e ½ frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

BLAUD

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

L. T. PIVER EM PARIS

Novo **OLEO** Extra-Fino AO **CORYLOPSIS DO JAPÃO**

LOJA DO POVO

11 Rua 1º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de casemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 1$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.
Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglesas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, toalhados, cortinados, colchas, fichus chaes, sedas, setins brancos e de cores e olios, lindos desenhos—Novidades!

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, &. **FORTIN** **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiveram a approvação da Academia de medicina (1836) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curarão as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia

medica

para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos quo o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura—são factos comprovados—qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

1300 **Myrtol do Dr Linarix**

Laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

O Myrtol Linarix apresenta-se sobre a forma de Globulos empregados com o maior successo contra as

AFFECÇÕES CHRONICAS DO PEITO

Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, com oppressão e Palpitações.

Os GLOBULOS de MYRTOL LINARIX tamão-se na dose de 6 por dia: 2 pela manhã, 2 ao meio dia, 2 á noute.

Todas as pessoas que tomão os VERDADEIROS GLOBULOS DO Dr LINARIX *são unanimes em reconhecer que respirão mais facilmente.*

Exija-se os Verdadeiros Globulos Linarix *de* CLIN & Cie, *de* PARIZ *que se encontrão nas drogarias e nas pharmacias.*

SALÃO DE MODAS FRANCEZAS

65—RUA DO IMPERADOR—65

MME. BERTHE LAGUIN

Modista de chapéos para ssnhoras e meninas

Encarrega-se de renovar chapéos.

Póde-se procurar das 9 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

CAPSULAS THÉVENOT

Tratamento das doenças do peito a todos os degráos.

Alcatrão.
Alcatrão Creosotado e Tolú.
Iodoformio (Ether iodoformado).
Creosota iodoformada.
Creosota de faia.
Oleo de figado de bacalhau creosotado.
Balsamicos creosotados.

SEM CHEIRO NEM SABOR

ABSORPÇÃO FACIL

4

Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.

CURA CERTA

das *MOLESTIAS NERVÓSAS* pelo

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria
Chorea
Hystero-Epilepsia
Molestias do Cerebro e do Espinhaço
Diabete assucarado

Convulsões, Vertigens
Crises nervósas
Enxaquecas, Tonteiras
Congestões cerebraes
Insómnia
Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

N. 21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina desde filó de cores o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Robe de cambraia bordados para senhora a 35$000 um.
Nanzuk de cores padrões miudinhos a 200 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulerdines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Mariposas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sirgelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 ocovado.
Cortes de casemira finas de 35000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo.
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o cevado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

169 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Calica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

169 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Em dez vezes, oito vezes

se dissipam as enxaquecas e nevralgias em alguns minutos com o emprego das Perolas de terebinthina do Dr Clertan.

Tres ou quatro d'estas perolas produzem um alivio quasi instantaneo, de modo tal que se a primeira dóse não fizer effeito é quasi inutil repetil-a.

Cada frasco contém 30 perolas, torna-se pois insignificante o preço do curativo de uma nevralgia ou enxaqueca.

Como a essencia de terebinthina deve ser rectificada com o maior cuidado, é mister desconfiar das imitações e exigir como garantia de origem que em cada vidro se ache a firma de Clertan.

Em Paris, casa L. Frere, rua Jacob, 19

PAPEL RIGOLLOT

MOSTARDA EM FOLHAS para SINAPISMOS

INDISPENSAVEL NAS FAMILIAS E AOS VIAJANTES

Usada no mundo inteiro.

NADA DE VERDADEIRA que não leve a FIRMA atrás com tinta ENCARNADA

P. Rigollot

O mais simples, o mais commodo e o mais efficaz dos Revulsivos.

EXIGIR esta MARCA para evitar as Contrafacções.

A' venda em todas as Pharmacias
DEPOSITO GERAL: AVENUE VICTORIA, 24
PARIS

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza**.

22- Rua do Bom Jesus-22

Pharmacia.

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica, na Pharmacia do Povo n. 34, á rua do Rangel.

Falta de Forças

ANEMIA, CHLOROSE

O FERRO BRAVAIS

[illegible]

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

[illegible]

ILEGÍVEL

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de um andar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; tratar na rua 1º de Março n. 7.

— Vende se um cofre pequeno de Milner, em perfeito estado; a tratar na typographia deste diario.

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o debro da importancia senão produzir o effeito desejado; no Novo Mundo, rua ... n. 24. Castro Medeiros & C.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos cada um com 50 kilos a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem a rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Casa

Vende se uma casa muito em conta, bem construida a moderna, em terreno proprio, com 95 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. 8, muito perto da estação de Arruda em Agua Fria; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

Vende-se

Uma carroça de duas rodas e um boi com bastante força para a mesma; a tratar com Bento José Ferreira em Santo Amaro das Salinas linha de Limoeiro, taverna n. 6 B.

Predios

O agente Pestana vende os predios seguintes:

Rua da Palma n. 11; Lemos Valentinas n. 4; Coronel Suassuna 50; Nogueira 13; Vidal de Negreiros 45; Coronel Suassuna 41; S. José 74; Ponte Velha 22; Visconde de Goyanna 107; Tembiá 21; rua do Pharol 10, sobrado de um andar; rua dos Burgos 3 sobrado de 2 andares, na Capunga; Graça á rua da Baixa Verde n. 1 B, 1 C e 1 D Beberibe, sitio á rua da Aguasinha n. 7; Duarte Coelho sobrado, e uma casa terrea. Estes predios acham se livres e desembaraçados de qualquer onus; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Joaquim Maximiano Pestana.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina justificam que a cerveja La Rosa Alemana é muito saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, « examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infallibilidade para qualquer difficuldade no estomago. »

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, « tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para alimentação. »

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores

Machado Pinto & C.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de gaga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7 000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200.
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Progresso Nove
CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos

Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.

Cognac

Diversas marcas.

Whisky

Licores diversos.

Conservas

em frascos o legumes em latas

Doces

Nacionaes e estrangeiros

Chá

Especialidade, verde e preto
Fiambre e queijos diversos.

Rua das Creoulas n. 2

Telephone 143

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

A Estação

Jornaes e modas parisiense
Vende-se avulso.
Na Livraria Contemporanea.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

Armazem de madeira

Rua Marquez do Herval n. 57

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 57

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Modas

Au Paradis des Dames

Chamamos a attenção do respeitavel publico para o importante e variado sortimento de fazendas, modas e objectos para presentes que de Paris tem recebido este novo estabelecimento.

Pedimos portanto as Exmas. senhoras e cavalheiros a benevolencia de o honrarem com suas visitas.

Sendo impossivel descrever o grande sortimento, apenas mencionamos alguns artigos de alta novidade.

Ricos cortes de vestidos de cambraia.
Saias brancas e de cores bordadas a linha e a seda.
Ditos de lã primorosamente bordados e com lindas guarnições.
Ditos de seda preta e de cores bordados, de uma só cor e a matiz.
Voiles da lã e seda, lisos e com ramagens desenhos novos.
Vestidos o aventaes de cambraia branca e de cores, bordados, para meninas.
Vestuarios para meninos o que de melhor tem vindo a este mercado.
Colchas de seda, lã, renda e fustão.
Sedas brancas, pretas e de cores, esplendido sortimento.
Cortinados para camas e janellas, brancos e de cores, de diversos tecidos, e de gaipure trabalho feito a mão, ainda não visto aqui.

Não ha mais sardas, espinhas e manchas

O hygienico sabonete Rejuvenescer, fabricado por um dos mais distinctos perfumistas de Paris, do qual está provadissimo a sua prompta efficacia sobre a cutis, não só refresca e amacia a pelle, como o seu emprego por pouco tempo, faz desapparecer completamente do rosto as sardas, espinhas e manchas, tornando-o completamente limpo.

Acaba de receber este maravilhoso especifico, e o vende pelo insignificante preço de 1$500.

Ao Paradis des Dames

Rua Barão da Victoria n. 38

Visitas de seda e diversos tecidos pretos

Camisas para homem, meninos e senhoras, para todos os preços.
Completo sortimento de tecidos leves de algodão e linho, proprios para vestidos da presente estação calmosa.
Ricas amofadas de pellucia e setim bordadas a seda, velludo e ouro.
Trabalhos de agulhas já principiados.
Lindas bonecas representando meninas de 1 a 6 annos, ricamente vestidas e com luvas de pelica.
Perfumaria dos melhores fabricantes de Paris e Londres.

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 38

Capotas e chapéos

Recebeu de Paris um lindo sortimento

Au Paradis des Dames

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$ 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$ 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 500 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

PRODUCTOS MEDICINAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias da pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, canceros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança

— Rua largado Rozario — 21

Telephone 119

De Havana

Charutos legitimos recebeu a LIVRARIA CONTEMPORANEA

Vende-se

A taverna da rua da Palma n. 37; a tratar na mesma

FOLHETIM

AGENCIA COBBERTIM & C.

POR

LOUP BERTROZ

TERCEIRA PARTE

O Processo da Viuva

(Continuação do n. 33)

VI

UM MAGISTRADO OBSEQUIADOR

— Creio que pretende confiar lhe os seus interesses. Além d'isso, a sua causa não póde ser collocada em melhores mãos.

— Em melhores mãos não é o termo; mas póde accrescentar que em ninguem ella encontraria mais dedicação e mais sympathia.

— Agradeço lhe por ella. E' tão bôa pessôa, que é digna de todo o interesse que tem por ella.

— Por isso confesso lhe que me recuso a acreditar nos boatos que circulam a respeito d'ella. De duas cousas uma: ou nos achamos em presença de um caso de vingança, ou então tudo isto é obra de um miseravel, que tem intenção de apanhar algumas notas de mil francos á viuva.

— Não, não é nada d'isso. Está a cem leguas da verdade.

— Como assim? disse Emmanuel, que dava tratos a imaginação para descobrir o jogo dos calumniadores da viuva Riondot

— E' muito simples: esta tentativa de *chantage*, tinha por fim forçar a minha cliente a renunciar ao processo contra a agencia Baumer Esta machinação, evidente obra de muitos individuos, não conseguindo os seus fins, isto é, coll car-nos na impossib lidade de os atacar, elles só tinham um meio: fazer prender a sua adversaria e leval-a ao banco dos réos. E' o que vai acontecer; não nos devemos illudir a este respeito.

— Acredita que este negocio tenha relação com o processo?

— Estou persuadido, pois já tenho provas palpaveis; mas, afinal, não é isto que me mette medo; é a grave accusação de que a nossa amiga é victima. Isto é mais assustador! póde trazer dous ou tres annos de prisão.

No trem de ferro os dous homens trocaram as suas reflexões a esse respeito, considerando todos os meios para salvar a honra e a dignidade d'aquella mulher.

Chegaram a Chaton para almoçar.

A viuva Riondot, enfraquecida, abatida, esperava os á entrada; recebeu-os com mil attenções.

— Estava inqueta, disse ella, estava com medo que minha carta não chegasse a tempo.

Conduzio-os para a sala de jantar, onde a mesa estava posta.

Sua irmã veio pouco depois.

— Enfim, disse esta ultima, acreditam, meus senhores, que haja alguem mais infame, mais miseravel do que essa gente que quer infamar a reputação de minha pobre irmã?

— E' uma vingança, disse a viuva Riondot.

— Não se illuda, minha senhora, replicou Delor.

— Sim, eu creio, disse Emmanuel ao advogado, pelo que me disse esta manhã, que o senhor tem razão.

Durante a refeição, de parte a parte, trocaram as suas impressões. Os homens fizeram todo o possivel para consolar as mulheres, que tinham os olhos vermelhos pelas lagrimas e o coração opprimido.

— Ah! exclamava por diversas vezes a viuva, se o meu pobre Eduardo fosse vivo, perdoava-me, mas o tribunal, não!

— Não se mortifique d'essa maneira, respondeu Delor, dê provas de coragem na adversidade. Tenho muita esperança. A sua casa é bôa, mas peço-lhe de sua parte um pouco d'essa confiança que me honrará e que será o seu amparo nos momentos difficeis. Uma vez que acredita em Deus, tenha confiança n'elle, no futuro e no seu defensor, cuja dedicação e cujo zelo supprirão o talento que lhe falta.

— Nós bem sabemos, disse a irmã da viuva, que o senhor está na altura da sua missão, Sr. Delor. Minha irmã ainda esta manhã o repetia; ella tem inteira confiança no senhor.

N'este momento, um criado veio prevenil-a de que um advogado desejava fallar-lhe.

A viuva Riondot preparava-se para ir recebel-o no salão, quando Delor, tomando-lhe o passo, disse:

— Consente, minha senhora, se não se trata de um negocio puramente pessoal, que eu o receba em seu lugar?

Ella recusou, mas Emmanuel observou-lhe, com justa razão, que o objecto d'aquella visita prendia-se talvez ao processo N'essas condições, ninguem melhor que Delor para recebel-o.

Mme. Riondot cedeu ao raciocinio de seu amigo. O criado acompanhou o advogado ao salão, onde se achava um sujeito baixo, correctamente vestido, de aspecto militar, e condecorado com a Legião de Honra.

A' chegada de Delor, o individuo levantou se e pôz de parte o livro que folheava, emquanto esperava que o viessem receber.

— Senhor, disse elle friamente, eu desejava vêr pessoalmente a Sra. viuva Riondot; é a ella que posso expôr o fim da minha visita.

— A Sra. viuva Riondot não póde recebel-o n'este momento. Poderei saber a quem tenho a honra de fallar?

— Sou o Sr. Fremeau, commissario de policia, portador de uma ordem de prisão expedida pelo tribunal contra a Sra. viuva Riondot; venho cumprir a minha missão.

Dizendo isto, a autoridade exhibio a sua facha.

— Essa Senhora, replicou Delor, está n'este momento bastante incommodada, em virtude da impressão que lhe causaram as queixas contra ella formuladas. Permittirá que lhe communique a sua presença com todas as cautelas que o seu estado exige.

— Por esse lado nada tem a receiar, estamos acostumados a fazer prisões na alta sociedade, e sabemos sempre evitar o escandalo. Previna simplesmente essa senhora de que o juiz formador da culpa deseja ter uma entrevista com ella.

Delor e o commissario de policia continuaram a conversar por um instante. Este tinha evitado dar-se a conhecer, apresentando se como amigo da familia.

A autoridade explicava que a situação da viuva Riondot era grave, quando ella, a quem sua irmã e Emmanuel não tinham podido reter na sala de jantar, fez erupção, por assim dizer, no salão.

— Aqui está a Sra. viuva Riondot, disse Delor levantando se.

Pelo resto do commissario, pelo seu aspecto, a viuva comprehendeu com quem fallava e qual era o fim de sua visita.

— Não ignora talvez qual é o motivo que aqui me traz

— Parece-me que sim.

— Venho, minha senhora, convidal-a a passar por casa do Sr. Beirot, juiz formador da culpa, que deseja ter uma entrevista com a senhora.

— E' uma maneira, como outra qualquer, de me dizer com toda a delicadeza: « Está presa. »

O Sr. vem prender-me, não é verdade? accrescentou ella triamente, póde dizel-o sem receio de causar-me a menor commoção. Estou innocente do crime de que me accusam, e póde ter a certeza de que prende uma mulher honesta.

— Uma vez que conhece o verdadeiro motivo da minha visita, minha senhora, peço-lhe que não veja em mim mais do que um instrumento, que apenas executa o que lhe mandam fazer.

— Prendendo me, quer conceder me dous favores?

— Se estiverem em mim, estou á sua disposição, minha senhora.

— O primeiro, é que me dê alguns instantes para abraçar minha irmã e dar-lhe algumas instrucções, pois que a ella fica incumbida a guarda d'esta propriedade, bem como o cuidado das minhas occupacões quotidianas. Finalmente, que proceda dê modo que em Chaton não se tenha hoje mesmo noticia da minha prisão.

Sei que mais tarde será absolutamente impossivel deixar ignorar este escandalo, que deve fazer grande arruido; mas, por amor de minha irmã que fica, o senhor lhe poupará esta vergonha, esta...

— A senhora tem na sua presença, interrompeu o magistrado, um homem que sabe conciliar o seu dever com o tino e a delicadeza de que sempre se deve dar provas, e principalmente para com as senhoras. Tomei todas as precauções para que não fique compromettida E mesmo aconselho a, no seu interesse, que mande preparar o seu *landau*, que nos levará em passeio até Saint-Germain, onde tomaremos o trem. Este senhor e sua irmã poderão acompanhar nos, se a senhora quizer.

Está bom o tempo, e assim, aos olhos do mundo, não é uma prisão que effectuei, mas um passeio, para o qual dignou-se convidar-me.

— Eis as cousas muito simplificadas, disse Delor, e isso graças á obsequiosidade do Sr. Fremeau.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diorio*, rua Duque do Caxias n. 42.

ILEGÍVEL